



CNPJ: 01.621.476/0001-02
Rua: Alzira Jacob nº 50 – São Camilo
CEP: 18.078-230 Sorocaba / SP
Fone: 15 3226 2793 – 15 3302 4379
crechedeusmenino@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇO

INSTITUIÇÃO PROPONENTE:

Nome: CRECHE DEUS MENINO

Endereço: ALZIRA JACOB nº 50 – São Camilo – CEP: 18.078-230 – Sorocaba /SP

Telefone: 15 3226 2793

E-mail: crechedeusmenino@hotmail.com

Data da Fundação: 17 de agosto de 1.996

Data e nº da última ata registrada no cartório: -

Autorização de Funcionamento: CME 01/2.008 - SEDU/GS18/2.008

C.N.P.J nº 01.621.476/0001-02

Inscrição Municipal: 146215

Lei de Utilidade Pública: Municipal nº 5.501 - 172/97 de 11 de novembro de 1997

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome: STEPHANIE RIBEIRO TELO

End.: [REDACTED]

Telefones: [REDACTED]

RG nº [REDACTED]

Data emissão: [REDACTED]

Órgão emissor e estado: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Brasileira

E-mail: [REDACTED]

Período do Mandato 25/11/2022 a 01/01/2025.



CNPJ: 01.621.476/0001-02

Rua: Alzira Jacob nº 50 – São Camilo

CEP: 18.078-230 Sorocaba / SP

Fone: 15 3226 2793 – 15 3302 4379

crechedeusmenino@hotmail.com

OBJETO DA PARCERIA

Parceria entre o Município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Creche Deus Menino, por meio de Termo de Colaboração, para concessão de vagas em instituições privadas de Educação Infantil, da primeira etapa da Educação Básica, em período integral, à criança de zero a três anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, em prédio próprio das instituições, em conformidade com as Diretrizes Pedagógicas do Município de Sorocaba e o Plano de Trabalho.

VALOR DA PROPOSTA

R\$ 203.320,00

VALOR LOCAÇÃO IMÓVEL

R\$ 4.500,00



CNPJ: 01.621.476/0001-02
 Rua: Alzira Jacob nº 50 – São Camilo
 CEP: 18.078-230 Sorocaba / SP
 Fone: 15 3226 2793 – 15 3302 4379
 crechedeusmenino@hotmail.com

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1	Mês 1: R\$203.320,00	1	Mês 2: R\$203.320,00	2	Mês 3: R\$203.320,00
3	Mês 4: R\$203.320,00	4	Mês 5: R\$203.320,00	5	Mês 6: R\$203.320,00
6	Mês 7: R\$203.320,00	7	Mês 8: R\$203.320,00	8	Mês 9: R\$203.320,00
9	Mês 10: R\$203.320,00	10	Mês 11: R\$203.320,00	11	Mês 12: R\$203.320,00
12	Mês 13: R\$203.320,00	13	Mês 14: R\$203.320,00	14	Mês 15: R\$203.320,00
15	Mês 16: R\$203.320,00	16	Mês 17: R\$203.320,00	17	Mês 18: R\$203.320,00
18	Mês 19: R\$203.320,00	19	Mês 20: R\$203.320,00	20	Mês 21: R\$203.320,00
21	Mês 22: R\$203.320,00	22	Mês 23: R\$203.320,00	23	Mês 24: R\$203.320,00

PREVISÃO DE RECEITAS E ESTIMATIVAS DE DESPESAS

	Mensal	Global (24meses)
PREVISÃO DE RECEITAS	R\$ 203.320,00	4.879.680,00



CNPJ: 01.621.476/0001-02
 Rua: Alzira Jacob nº 50 – São Camilo
 CEP: 18.078-230 Sorocaba / SP
 Fone: 15 3226 2793 – 15 3302 4379
 crechedeusmenino@hotmail.com

ESTIMATIVAS DE DESPESAS	PREVISÃO	
	MENSAL	GLOBAL (24 MESES)
Recursos humanos (5) (salários e ordenados, INSS, PIS, férias, 13º, FGTS, dissídio coletivo, vale transporte, vale alimentação, etc.)	R\$ 208.515,00	R\$ 5.004.360,00
Recursos humanos (6) (serviços RPA/nota)	R\$	R\$
Material de Consumo (materiais de expediente, materiais pedagógicos, materiais para pequenos reparos/manutenção, materiais de limpeza e higiene)	R\$ 4.400,00	R\$ 105.600,00
Serviços de terceiros (manutenção predial, manutenção de equipamentos, serviços de contabilidade, etc)	R\$ 4.600,00	R\$ 110.400,00
Locações diversas (locação de equipamentos, etc)	R\$ 550,00	R\$ 13.200,00
Utilidades públicas (energia elétrica, água, telefone, internet)	R\$ 3.400,00	R\$ 81.600,00
Combustível	R\$	R\$
Outras despesas	R\$ 1.150,00	R\$ 27.600,00
TOTAL	R\$ 222.615,00	R\$ 5.342.760,00
Locação do Imóvel	R\$ 4.500,00	R\$ 108.000,00

Observação: Os valores acima correspondem ao total real de todas as nossas despesas correntes. Todavia, aceitamos e firmaremos o Convênio com a PMS mediante Termo de Colaboração para o ano 2025 no valor de R\$ 203.320,00 mensal (R\$ 920,00 por aluno matriculado), sendo que os valores das despesas supra apresentadas, excedentes ao valor do Convênio, serão suportados pela Creche Deus Menino.

Stephanie R. Tejo
 STEPHANIE RIBEIRO TELO
 Sorocaba, 02 de dezembro de 2024



Handwritten signature

Anexo IV Planilha orçamentária (Parcele)

	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10
RECURSOS HUMANOS 1 - Subtotal	R\$ 208.515,00	R\$ 208.515,00	R\$ 208.515,00	R\$ 208.515,00	R\$ 208.515,00	R\$ 208.515,00	R\$ 208.515,00	R\$ 208.515,00	R\$ 208.515,00	R\$ 208.515,00
Salários e ordenados	R\$ 110.310,10	R\$ 110.310,10	R\$ 110.310,10	R\$ 110.310,10	R\$ 110.310,10	R\$ 110.310,10	R\$ 110.310,10	R\$ 110.310,10	R\$ 110.310,10	R\$ 110.310,10
INSS/RRF	R\$ 38.883,32	R\$ 38.883,32	R\$ 38.883,32	R\$ 38.883,32	R\$ 38.883,32	R\$ 38.883,32	R\$ 38.883,32	R\$ 38.883,32	R\$ 38.883,32	R\$ 38.883,32
PIB	R\$ 1.103,10	R\$ 1.103,10	R\$ 1.103,10	R\$ 1.103,10	R\$ 1.103,10	R\$ 1.103,10	R\$ 1.103,10	R\$ 1.103,10	R\$ 1.103,10	R\$ 1.103,10
Fórtis	R\$ 8.824,81	R\$ 8.824,81	R\$ 8.824,81	R\$ 8.824,81	R\$ 8.824,81	R\$ 8.824,81	R\$ 8.824,81	R\$ 8.824,81	R\$ 8.824,81	R\$ 8.824,81
13º salário	R\$ 12.256,68	R\$ 12.256,68	R\$ 12.256,68	R\$ 12.256,68	R\$ 12.256,68	R\$ 12.256,68	R\$ 12.256,68	R\$ 12.256,68	R\$ 12.256,68	R\$ 12.256,68
Diário Coletivo	R\$ 9.192,51	R\$ 9.192,51	R\$ 9.192,51	R\$ 9.192,51	R\$ 9.192,51	R\$ 9.192,51	R\$ 9.192,51	R\$ 9.192,51	R\$ 9.192,51	R\$ 9.192,51
Vale transporte	R\$ 9.376,36	R\$ 9.376,36	R\$ 9.376,36	R\$ 9.376,36	R\$ 9.376,36	R\$ 9.376,36	R\$ 9.376,36	R\$ 9.376,36	R\$ 9.376,36	R\$ 9.376,36
Vale alimentação	R\$ 2.460,12	R\$ 2.460,12	R\$ 2.460,12	R\$ 2.460,12	R\$ 2.460,12	R\$ 2.460,12	R\$ 2.460,12	R\$ 2.460,12	R\$ 2.460,12	R\$ 2.460,12
Provisionamento (Rescisões, Fundo Reserva)	R\$ 6.408,00	R\$ 6.408,00	R\$ 6.408,00	R\$ 6.408,00	R\$ 6.408,00	R\$ 6.408,00	R\$ 6.408,00	R\$ 6.408,00	R\$ 6.408,00	R\$ 6.408,00
Outros: Sindicato + Uniformes	R\$ 9.200,00	R\$ 9.200,00	R\$ 9.200,00	R\$ 9.200,00	R\$ 9.200,00	R\$ 9.200,00	R\$ 9.200,00	R\$ 9.200,00	R\$ 9.200,00	R\$ 9.200,00
RECURSOS HUMANOS 2 (TIPANT) - Subtotal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
(descrever item a item)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
(descrever item a item)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
MATERIAIS DE CONSUMO - Subtotal	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00
Materiais de expediente - material	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Materiais pedagógicos	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
Materiais para pequenos reparos/manutenção	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Materiais de limpeza, higiene e descartáveis	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Outros:	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SERVIÇOS DE TERCEIROS - Subtotal	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00
Manutenção predial	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Manutenção de equipamentos	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Serviços de contabilidade	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Saúde ocupacional	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Outros: Prestação de Serviço em Geral	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
LOCAÇÕES DIVERSAS - Subtotal	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00
Locação de equipamentos (Impressora)	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
Locação de equipamentos (Bebedouro)	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Locação de equipamentos (Man Geral)	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
UTILIDADES PÚBLICAS - Subtotal	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
Energia Elétrica	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
Água	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
Telefone	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Internet	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
COMBUSTÍVEL - Subtotal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Combustível (limitado a R\$ 700,00)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
BENS E MATERIAS PERMANENTES - Subtotal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
(descrever item a item)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
(descrever item a item)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
OUTRAS DESPESAS - Subtotal	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
IPTU	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
(descrever item a item)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL FINAL	R\$ 222.615,00	R\$ 222.615,00	R\$ 222.615,00	R\$ 222.615,00	R\$ 222.615,00	R\$ 222.615,00	R\$ 222.615,00	R\$ 222.615,00	R\$ 222.615,00	R\$ 222.615,00
LOCAÇÃO IMÓVEL	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00

OBSERVAÇÃO: Os valores acima correspondem ao total real de todas as nossas despesas correntes. Todavia, aceitamos e firmamos o Convênio com a PMS mediante Termo de Colaboração para o ano 2025 no valor de R\$ 203.320,00 anuais (R\$ 928,04 por aluno matriculado), sendo que os valores excedentes das despesas supra apresentadas, excedentes ao valor do Convênio, serão suportadas pela Igreja Deus Menino.

Handwritten signature: Stephanie R. Febo

Jan

Mês 24		Total Previsto	
R\$ 208.616,00	R\$	R\$ 5.004.380,00	
R\$ 110.310,10	R\$	2.647.442,43	
R\$ 38.883,32	R\$	933.399,68	
R\$ 1.103,10	R\$	26.474,40	
R\$ 8.824,81	R\$	211.795,44	
R\$ 12.256,68	R\$	294.160,32	
R\$ 9.192,51	R\$	220.620,24	
R\$ 9.376,36	R\$	225.632,64	
R\$ 2.400,12	R\$	59.642,88	
R\$ 6.408,00	R\$	153.192,00	
R\$ 9.200,00	R\$	228.800,00	
R\$ 500,00	R\$	12.000,00	
R\$ -	R\$	-	
	R\$	-	
R\$ 4.400,00	R\$	105.600,00	
R\$ 1.000,00	R\$	24.900,90	
R\$ 600,00	R\$	14.400,00	
R\$ 300,00	R\$	7.200,00	
R\$ 2.500,00	R\$	60.900,90	
	R\$	-	
R\$ 4.900,00	R\$	110.400,00	
R\$ 500,00	R\$	12.000,00	
R\$ 500,00	R\$	12.000,00	
R\$ 3.000,00	R\$	72.000,00	
R\$ 100,00	R\$	2.400,00	
R\$ 500,00	R\$	12.000,00	
R\$ 550,00	R\$	13.200,00	
R\$ 250,00	R\$	6.000,00	
R\$ 200,00	R\$	4.800,00	
R\$ 100,00	R\$	2.400,00	
R\$ 3.480,00	R\$	81.600,00	
R\$ 1.900,00	R\$	26.400,00	
R\$ 1.900,00	R\$	45.600,00	
R\$ 200,00	R\$	4.800,00	
R\$ 200,00	R\$	4.800,00	
R\$ -	R\$	-	
	R\$	-	
R\$ -	R\$	-	
	R\$	-	
	R\$	-	
R\$ 1.150,00	R\$	27.600,90	
R\$ 1.150,00	R\$	27.600,90	
	R\$	-	
R\$ 222.615,00	R\$	5.342.760,90	
R\$ 4.500,00	R\$	108.000,00	

Dilstonie R. Silva



ANEXO IV - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PARTE II)

SALÁRIOS, ENCARGOS, BENEFÍCIOS

FUNÇÃO	QTD	SALÁRIO BRUTO - INDIVIDUAL	SALÁRIO BRUTO - TOTAL	INSS	IRRF	PA	FGTS	Fórmula	13º	Décimo Coletivo	Vale Transporte	Vale Alimentação	Vale Refeição	Outros (Vale Coletivos)	Outros (Outros)	Outros (Outros)
ALUXADO	1	R\$ 2.351,00	R\$ 2.351,00	R\$ 312,43	R\$ -	R\$ 21,53	R\$ 172,68	R\$ 178,15	R\$ 178,15	R\$ 182,80	R\$ 240,00	R\$ 150,00				
ALUXADO I	11	R\$ 1.750,00	R\$ 19.250,00	R\$ 2.547,04	R\$ -	R\$ 180,78	R\$ 1.582,24	R\$ 1.648,17	R\$ 1.648,17	R\$ 1.686,51	R\$ 240,00	R\$ 1.000,00				
ALUXADO II	12	R\$ 1.651,00	R\$ 19.812,00	R\$ 2.668,92	R\$ -	R\$ 215,17	R\$ 2.064,96	R\$ 2.153,00	R\$ 2.153,00	R\$ 2.194,01	R\$ 240,00	R\$ 1.000,00				
ALMOZENA	2	R\$ 2.881,00	R\$ 5.762,00	R\$ 762,58	R\$ -	R\$ 61,68	R\$ 503,26	R\$ 517,17	R\$ 517,17	R\$ 531,17	R\$ 720,00	R\$ 350,00				
ARQUITETA E COORDENADORA	1	R\$ 18.710,00	R\$ 18.710,00	R\$ 2.488,85	R\$ 1.548,92	R\$ 137,70	R\$ 1.191,68	R\$ 1.147,50	R\$ 1.147,50	R\$ 1.178,40	R\$ -	R\$ 261,00			R\$ 315,63	
COORDENADOR	1	R\$ 4.368,00	R\$ 4.368,00	R\$ 583,33	R\$ 370,95	R\$ 41,64	R\$ 349,44	R\$ 349,00	R\$ 349,00	R\$ 373,28	R\$ -	R\$ -	R\$ 460,00	R\$ 315,63		
COORDENADOR	1	R\$ 4.368,00	R\$ 4.368,00	R\$ 583,33	R\$ 370,95	R\$ 41,64	R\$ 349,44	R\$ 349,00	R\$ 349,00	R\$ 373,28	R\$ -	R\$ -	R\$ 460,00	R\$ 315,63		
PROFESSOR	5	R\$ 8.001,85	R\$ 40.009,25	R\$ 5.305,25	R\$ 3.315,25	R\$ 296,58	R\$ 2.515,71	R\$ 2.404,94	R\$ 2.404,94	R\$ 2.459,01	R\$ -	R\$ 250,00			R\$ 315,63	
PROFESSOR RECREATIVO	1	R\$ 8.001,85	R\$ 8.001,85	R\$ 1.051,27	R\$ 662,81	R\$ 40,82	R\$ 327,35	R\$ 345,99	R\$ 345,99	R\$ 347,81	R\$ -	R\$ 150,00			R\$ 315,63	
INSTRUTOR DE CRIANÇA	1	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	R\$ 1.118,85	R\$ 700,89	R\$ 61,58	R\$ 507,68	R\$ 516,15	R\$ 516,15	R\$ 516,66	R\$ -	R\$ 261,00			R\$ 315,63	
ZELADOR	1	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00	R\$ 228,81	R\$ -	R\$ 21,53	R\$ 172,68	R\$ 178,15	R\$ 178,15	R\$ 182,80	R\$ 240,00	R\$ 150,00				
				R\$ 29.112,18				R\$ 3.084,37								
TOTAL FVVI	37	R\$ 50.218,70	R\$ 130.310,10	R\$ 16.889,52	R\$ 10.610,21	R\$ 1.100,30	R\$ 8.814,81	R\$ 12.216,86	R\$ 12.216,86	R\$ 12.576,16	R\$ 1.200,00	R\$ 5.476,00	R\$ 912,00	R\$ 1.000,32	R\$ 245,52	R\$ -

Deborah R. Fda



DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES APROVADOS PARA ESTIPULAÇÃO DAS METAS E DO ORÇAMENTO ESTIMADO - EXECUÇÃO PRIMAria
CATEGORIA BASE - CRIANÇAS

CODIGO DE BARRAS	Unid. Funcional	Símbolo Individual	Total geral (milhões)	13º (1/13)	1/4 Meta (0/13)	PDS (R\$)	PDS (R\$) (Meta 0/13)	PDS (R\$)	Prev. Federal 20% + 2% (R\$) (Meta 0/13)	FPA (R\$)	PS (R\$)	Total geral encargo	Custo mensal Individual (último encargo)	Custo mensal geral	Total anual		
MUR AM	4	05	2.152,00	05	170,25	01	28,75	03	173,08	05	184,05	05	349,48	05	418,12	05	2.152,00
MUR CARIÉI	13	05	5.788,00	05	20.776,00	06	1.646,07	04	248,20	05	1.583,24	05	1.492,12	05	2.128,00	05	4.351,18
MUR CARIÉI B	12	05	2.121,00	05	20.812,00	05	1.151,00	01	112,00	05	2.064,06	05	2.308,36	05	2.968,80	05	5.628,64
MUR DE BRANCOIA	8	05	2.058,00	05	4.486,00	05	340,17	03	115,72	05	333,28	05	156,42	05	475,85	05	936,52
INTEGRA E CODO PSICOMOTORA	1	05	18.770,00	05	13.770,00	05	1.147,00	01	302,50	05	1.301,60	05	1.238,10	05	1.572,84	05	3.029,49
CODO DE BR	1	05	4.348,00	05	4.348,00	05	249,02	05	115,03	05	343,64	05	173,71	05	498,02	05	960,96
CODO PSICOMOTORA	1	05	4.348,00	05	4.348,00	05	344,00	05	111,33	05	349,61	05	173,71	05	498,02	05	960,96
PROFESSOR	2	05	4.891,85	05	10.273,75	05	1.304,94	05	508,32	05	1.618,74	05	1.700,80	05	2.156,00	05	4.503,06
PROFESSOR BANCARISTA	1	05	4.891,85	05	4.000,00	05	340,00	05	113,68	05	317,31	05	150,00	05	467,48	05	900,21
SUPERVISOR DE CRIANÇA	4	05	4.755,00	05	8.336,00	05	218,10	05	118,78	05	307,88	05	135,44	05	311,85	05	1.811,72
SLABOR	1	05	2.750,00	05	2.750,00	05	228,17	05	76,39	05	220,00	05	126,28	05	218,21	05	401,00
TOTAL	47	05	30.038,70	05	110.840,18	05	3.191,21	05	3.094,17	05	4.424,61	05	5.412,64	05	12.589,88	05	34.194,22

Cargo	Unid.	Valor Transporte		Valor Alimenta		Valor Habita	
		Custo Individual	Valor geral	Custo Individual	Valor geral	Custo Individual	Valor geral
MUR AM	4	05	240,00	05	240,00	05	150,00
MUR CARIÉI	13	05	240,00	05	240,00	05	150,00
MUR CARIÉI B	12	05	240,00	05	240,00	05	150,00
MUR DE BRANCOIA	8	05	240,00	05	240,00	05	150,00
INTEGRA E CODO PSICOMOTORA	1	05	315,00	05	315,00	05	263,00
CODO DE BR	1	05	315,00	05	315,00	05	156,29
CODO PSICOMOTORA	1	05	315,00	05	315,00	05	156,29
PROFESSOR	2	05	-	05	-	05	150,00
PROFESSOR BANCARISTA	1	05	-	05	-	05	150,00
SUPERVISOR DE CRIANÇA	4	05	315,00	05	315,00	05	315,00
SLABOR	1	05	240,00	05	240,00	05	150,00
TOTAL			2.460,00	05	2.460,00	05	5.768,58

5. Pessoal - EM 5 **	MES	ANO
5.1. Oribentado	05	120.310,00
5.2. Força de trabalho	05	40.811,75
5.3. Valor transporte	05	2.980,73
5.4. Valor alimentação	05	3.470,80
5.5. Valor habitação	05	890,26
5.6. Valor férias	05	12.750,00
5.7. Valor 13º salário	05	5.191,21
5.8. Valor 14º salário	05	3.176,18
5.9. Valor 15º salário	05	3.300,00
TOTAL	05	200.520,60

6. Materiais **	MES	ANO
6.1. Material de expediente, materiais decorativos, materiais pedagógicos, tipens, impressos decorativos	05	4.100,00
6.2. Utilidade pública (água, energia elétrica, telefonia, internet)	05	1.400,00
6.3. Serviços (prestados)	05	3.000,00
6.4. Manutenção em geral (equipamentos, mobiliário, elétrica, etc.)	05	1.000,00
6.5. Locação de equipamentos	05	300,00
6.6. IPTU	05	1.150,00
6.7. Aluguel (locação)	05	100,00
TOTAL	05	14.050,00

TOTAL DA DESPESA	05	212.615,00
LOCAÇÃO DE TERREO	05	3.300,00
TOTAL METÁLCULO	05	215.915,00

Este valor de 215.915,00 representa o total de todos os recursos de despesas correntes. Todavia, cabe lembrar e ressaltar a previsão em 4 PMS mediante Termo de Colaboração para o ano 2025 no valor de R\$ 200.000,00 mensal (R\$ 900,00 por aluno matriculado), sendo que os valores das despesas supra apresentadas, excluídas as do Conselho, serão rateadas pelo Conselho de Educação.

Alphonie R. Few

few

INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO COMERCIAL

Os signatários deste instrumento, também identificados, além das formas abaixo, em conjunto como **PARTES** ou isoladamente como **PARTE**,

IGT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 47798459/0001-46, com sede na Rua 15 de novembro, nº 229 – Sala 71-A – Centro, na cidade de Sorocaba/SP – CEP: 18010-081, neste ato representada por sua administradora FÁTIMA GERONIMA DA SILVA TELO, portadora da CI/RG 14438072-9 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 033239898-64, doravante denominada apenas como **LOCADORA** e, de outro lado,

CRECHE DEUS MENINO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01621476/0001-02, com sede Rua Alziro Jacob, nº 50 – Jardim São Camilo, na cidade de Sorocaba/SP – CEP: 18078-230, neste ato representada por sua Presidente STEPHANIE RIBEIRO TELO, portadora da CI/RG nº 46001665-9 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 358367498-76, doravante denominada como **LOCATÁRIA**;

Tem entre si justo e contratado:

- 1. IMÓVEL E PRAZO DA LOCAÇÃO:** A **LOCADORA**, na qualidade de proprietária, senhora e possuidora do imóvel situado na Rua Alziro Jacob, nº 50 – Jardim São Camilo, na cidade de Sorocaba/SP – CEP: 18078-230, doravante tratado apenas como **IMÓVEL**, aluga-o à **LOCATÁRIA** pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando a locação no dia 01/01/2025 e encerrando no dia 31/12/2026.
- 2. VALOR, VENCIMENTOS E QUITAÇÕES:** O valor do aluguel mensal é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), que juntamente com os encargos deverão ser pagos pontualmente até o último dia útil de cada mês, vencendo o primeiro no dia 31/01/2025, através de boleto a ser enviado pela **LOCADORA**.
 - 2.1.** A quitação outorgada a cada pagamento não elide eventuais débitos anteriores, seja em relação ao aluguel ou aos encargos.
 - 2.2.** Qualquer recebimento pela **LOCADORA** fora do prazo ou condições estipuladas será considerado como mera tolerância, sem prejuízo das cláusulas previstas neste contrato, não caracterizando novação.
 - 2.3.** A inadimplência de qualquer pagamento previsto, por si só, é fato suficiente para a constituição da mora, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação, sujeitando a **LOCATÁRIA** aos encargos pactuados, bem como à rescisão contratual, ação judicial de despejo (cumulada ou não com a cobrança de aluguéis e encargos), além da negativação de seus dados nos órgãos de restrição ao crédito.


IGT


CRECHE

- campo de rubricas -


ANAYAN


MARCOS



3. **ENCARGOS ACESSÓRIOS:** Correrá por conta exclusiva da **LOCATÁRIA** durante a locação:
- I- as taxas (que houver) de consumo de água, energia elétrica e gás natural, bem como os impostos, taxas e contribuições que recaem ou venham a recair sobre o **IMÓVEL**, cabendo-lhe efetuar esses pagamentos nas devidas épocas, através dos meios indicados pelos credores, devendo ser entregue cópia dos recibos quitados à **LOCADORA**, sempre que esta solicitar;
 - II- as despesas de manutenção e conservação do **IMÓVEL**, que deverão ser realizadas e pagas diretamente pela **LOCATÁRIA**;
- 3.1. A **LOCADORA** não é, nem será, responsável por segurança pública ou particular, ficando isenta de reparar qualquer espécie de dano à **LOCATÁRIA** ou que seja causado ao **IMÓVEL**, suas instalações e/ou acessórios, por ação de meliantes ou terceiros.
4. **ENCARGOS MORATÓRIOS:** Se a **LOCATÁRIA** deixar de pagar o aluguel e/ou encargos no prazo estabelecido, incidirá sobre o valor do débito em aberto, mesmo extrajudicialmente: multa de 10% (dez por cento) + correção monetária pelo índice de variação do INPC + juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês. Sendo efetuada cobrança extrajudicial de débito da **LOCATÁRIA** por escritório de advogado da **LOCADORA**, sobre o valor do mesmo será devido, pela **LOCATÁRIA**, honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor da locação e encargos.
5. **ENCARGOS JUDICIAIS:** Se a **LOCADORA** for obrigada a recorrer aos meios legais para recebimento de seu crédito, ficara a **LOCATÁRIA** obrigada a pagar, além do previsto na cláusula anterior, as custas, despesas processuais e honorários advocatícios, estes à razão de 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito total apurado.
6. **REAJUSTE – PERIODICIDADE E ÍNDICES:** O valor do aluguel combinado na cláusula 2 supra será reajustado anualmente, de acordo com o índice positivo de variação do IGPM/FGV, INPC ou IPCA, o que for maior entre eles.
- 6.1. Os critérios de reajuste da locação acima pactuados poderão sofrer alterações, para a menor periodicidade possível, no caso de qualquer modificação na legislação atual.
 - 6.2. Ocorrendo eventual ajuste das **PARTES**, em valor diferente dos índices pactuados, prevalecerá sempre esse pacto de livre vontade, desde que formalizado expressamente.
7. **ESTADO DO IMÓVEL:** A **LOCATÁRIA** recebe o **IMÓVEL** no estado em que se encontra, totalmente em ordem e sem qualquer defeito razão pela qual as **PARTES** dispensam a realização de laudo de vistoria nesta oportunidade.


IGT


CRECHE

- campo de rubricas -


ANAYAN


MARCOS



- 7.1. No prazo de até de 10 (dez) dias a contar da data de início deste contrato, a **LOCATÁRIA** poderá notificar a **LOCADORA** acerca de eventuais defeitos não constatados nesta oportunidade, sendo que no caso de silêncio reputar-se-á inexistente qualquer defeito no imóvel objeto desta locação.
- 7.1.1. O prazo para notificar a **LOCADORA** acerca de problemas de vazamento e/ou infiltração no **IMÓVEL** é de até 30 (trinta) dias a contar da assinatura deste contrato. Havendo telhado, o prazo para notificar eventual vazamento e/ou infiltração oriunda do telhado, é de 10 (dez) dias contados da primeira chuva que ocorrer após a data de início desta locação.
- 7.1.2. Não havendo manifestação por parte da **LOCATÁRIA** nos prazos supra mencionados, reputar-se-á inexistente qualquer defeito no **IMÓVEL**.
- 7.2. A **LOCATÁRIA** se obriga a conservar o objeto da locação e acessórios, reparando imediatamente, quando surgirem, os danos que por si, seus dependentes, familiares, visitantes, funcionários, prepostos ou clientes, causarem no **IMÓVEL**.
- 7.3. Ficam expressamente proibidas quaisquer reformas ou mudanças no **IMÓVEL**, sem prévia comunicação e expressa autorização da **LOCADORA**, exceto as modificações necessárias para o desenvolvimento da atividade da **LOCATÁRIA** e desde que tais possam ser efetivamente revertidas e/ou levantadas por ocasião da rescisão deste contrato, retornando o **IMÓVEL** ao *status quo ante* e sem causar abalo ou prejuízo à estrutura física deste.
- 7.4. Qualquer dano ocasionado no **IMÓVEL**, suas instalações e acessórios, inclusive quanto à pintura, bem como as despesas a que a **LOCADORA** for obrigada a fazer por eventuais modificações realizadas pela **LOCATÁRIA** não ficam compreendidas na multa prevista na cláusula 13.2, devendo ser indenizadas à parte pela **LOCATÁRIA**.
- 7.5. As obras que importem na segurança estrutural do **IMÓVEL**, desde que tais não sejam decorrentes de ato ou omissão da **LOCATÁRIA**, serão suportadas pela **LOCADORA**. Todas as outras ficarão a cargo exclusivo da **LOCATÁRIA**, que se obriga a conservar o objeto da locação, seus acessórios e pertences sempre em perfeitas condições de uso, higiene e limpeza, inclusive a pintura.
- 7.6. As obras de adaptação e/ou que importem na segurança do **IMÓVEL**, em decorrência da atividade desenvolvida pela **LOCATÁRIA** ou que sejam necessárias em razão desta, serão suportadas apenas pela **LOCATÁRIA**.
- 7.7. A **LOCATÁRIA** deverá comunicar à **LOCADORA**, imediatamente, o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja incumbência de realizar seja desta, sob pena de arcar com o reparo às suas expensas.



IGT



CRECHE

- campo de rubricas -



ANAYAN



MARCOS



8. **VISTORIA E VISITAS:** A **LOCATÁRIA** autoriza a **LOCADORA** a vistoriar o **IMÓVEL** sempre que for de seu interesse, mediante comunicação prévia de pelo menos 1 (um) dia de antecedência.
- 8.1. Sendo constatada alguma anomalia no **IMÓVEL** a **LOCADORA** comunicará expressamente a **LOCATÁRIA**, para que providencie o reparo no prazo de até 5 (cinco) dias contados da notificação.
- 8.2. No caso da **LOCADORA** colocar o **IMÓVEL** à venda, a **LOCATÁRIA** se obriga a indicar um horário para visitas, no mínimo de 02 (duas) horas por dia, no período compreendido entre 08h00 e 18h00.
9. **ACESSÃO E BENFEITORIAS:** A **LOCATÁRIA** não terá direito à retenção ou indenização pela introdução acessões e/ou de benfeitorias necessárias, úteis ou voluptuárias.
- 9.1. As acessões, assim como as benfeitorias necessárias e úteis ficarão incorporadas ao **IMÓVEL**. As voluptuárias poderão ser retiradas pela **LOCATÁRIA**, se isto for possível sem causar danos ao **IMÓVEL**, instalações e acessórios.
10. **FINALIDADE DA LOCAÇÃO E USO DO IMÓVEL:** O **IMÓVEL** destina-se exclusivamente a locação para o ramo de atividade de "creche", não podendo a **LOCATÁRIA**, sob pena de imediata rescisão da locação e de incidir na multa convencionada na cláusula 13.2 deste contrato:
- I- alterar o destino ou o objeto da presente locação ou deste contrato;
 - II- alterar o ramo de atividade desenvolvido no **IMÓVEL** ou neste desenvolver qualquer atividade ilícita;
 - III- sublocar ou emprestar o **IMÓVEL**, seja no todo ou em partes;
 - IV- ceder ou transferir a locação ou este contrato, seja de forma onerosa ou gratuita.
- 10.1. Durante todo o período em que a **LOCATÁRIA** estiver na posse do **IMÓVEL** em razão do presente contrato de locação, obriga-se esta a respeitar todos os regulamentos e leis vigentes, inclusive no que tange ao direito de vizinhança, perturbação do sossego e lei do silêncio, assim como a adotar medidas preventivas e profiláticas quanto aos riscos da saúde pública e insalubridade e/ou periculosidade, tanto das pessoas que frequentarem o **IMÓVEL**, quanto de terceiros (vizinhos, transeuntes, etc.).
- 10.2. Incumbe a **LOCATÁRIA** sempre que necessário e no mínimo a cada (06) seis meses, no que houver no **IMÓVEL**, revisar as condições de calhas, rufos, pingadeiras, ralos, fechaduras, torneiras, registros de água e energia elétrica, disjuntores, soquetes, spots, interruptores e tomadas (e espelhos destes), mantendo-os sempre em perfeito estado de uso, conservação e asseio, promovendo as trocas e os reparos necessários, inclusive desentupimentos (além de adotar medidas preventivas para que tais não aconteçam, com a

- campo de rubricas -

IOT

CRECHE

ANAYAN

MARCOS

limpeza e retirada de materiais ou dejetos que se acumulem nas calhas, ralos e encanamentos).

11. EXIGÊNCIAS E INTIMAÇÕES DOS PODERES PÚBLICOS: A **LOCATÁRIA** deverá atender prontamente, às suas expensas, a qualquer exigência que lhe for feita pelos poderes públicos, comprometendo-se a entregar à **LOCADORA**, todos os avisos de lançamento de impostos, taxas e contribuições, notificações e intimações dos poderes públicos que lhe forem entregues, sob pena de ficar responsável pela perda de abonos, assim como por multas, juros, custas e quaisquer outros acréscimos que porventura possam ser exigidos da **LOCADORA**.

11.1. Nenhuma notificação ou intimação dos serviços ou Poderes Públicos constituirá motivo para a **LOCATÁRIA** abandonar o **IMÓVEL** ou pedir rescisão deste contrato, salvo se o **IMÓVEL** for interditado ou, procedendo-se vistoria judicial, fique apurado estar a construção ameaçando ruir e/ou que as reparações não possam ser executadas com a permanência da **LOCATÁRIA**.

12. DESAPROPRIAÇÃO: No caso de desapropriação do **IMÓVEL** ficará a **LOCADORA** desobrigada de todas as cláusulas deste contrato, ressalvado a **LOCATÁRIA** a faculdade de agir e haver, em face do poder expropriante, indenização pelas perdas e danos que porventura tiverem direito.

13. CLÁUSULA PENAL: As **PARTES** estipulam duas espécies de multas contratuais distintas, que poderão até ser exigidas cumulativamente, conforme o caso, a saber:

13.1. RESCISÃO ANTECIPADA: Em caso de rescisão antecipada e injustificada do presente contrato, a **PARTE** que solicitar a rescisão pagará à outra, com fundamento no artigo 4º da Lei 8245/91, uma multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total deste contrato, calculado pelo valor do aluguel que estiver em vigor quando da rescisão, proporcionalmente ao período de cumprimento do contrato.

13.2. INFRAÇÃO CONTRATUAL: Para todos os demais casos, que não seja o de rescisão antecipada (cláusula 13.1), a **PARTE** que vier a infringir qualquer cláusula deste contrato pagará à outra uma multa penal, de caráter não compensatório, com fundamento nos artigos 408 e seguintes do Código Civil, no valor correspondente a 03 (três) vezes o valor do aluguel que estiver em vigor quando da infração, com a faculdade da **PARTE** inocente considerar simultaneamente rescindida a locação, independente de notificação.

13.2.1. Se a infração cometida pela **LOCATÁRIA** também vier a causar danos, despesas e/ou prejuízos à **LOCADORA**, e o montante de tal perda foi superior ao valor da multa pactuada na cláusula 13.2, a **LOCATÁRIA** ficará obrigada ao pagamento de indenização complementar, até o

- campo de rubricas -

IGT

CRECHE

ANAYAN

MARCOS

montante total do prejuízo sofrido pela **LOCADORA**. Se o valor do prejuízo for inferior ou não comprovado, o valor da multa pactuada na cláusula 13.2 será tido como o mínimo de indenização;

- 13.3.** Caso a **LOCATÁRIA** venha a rescindir prematuramente este contrato e ainda cometer qualquer outra infração contratual, poderá a **LOCADORA** exigir-lhe cumulativamente as duas espécies de multas supra pactuadas.
- 14. EXTINÇÃO DO CONTRATO:** Findo o prazo estipulado na cláusula 1, este contrato cessa de pleno direito, independente de notificação ou aviso, devendo a **LOCATÁRIA** entregar o **IMÓVEL** completamente livre e desocupado de pessoas, objetos, bens ou coisas, em perfeitas condições de uso e limpeza, inclusive com pintura nova, sob pena da multa prevista na cláusula 13.2 e de suportar as despesas da realização de tais atos.
- 14.1.** Se findo o prazo deste contrato e a **LOCATÁRIA** continuar na posse do **IMÓVEL** por mais de 30 (trinta) dias sem oposição da **LOCADORA**, e/ou se prorrogada a locação por qualquer motivo que seja, reputar-se-ão também prorrogadas todas as cláusulas e condições aqui pactuadas, até a real e efetiva desocupação do **IMÓVEL** e devolução das chaves. Caso não seja pactuado um novo contrato expresso entre as **PARTES**, considerar-se-á que o presente contrato foi prorrogado por prazo indeterminado.
- 14.2.** Além das hipóteses previstas em lei, a locação poderá ser rescindida pela **LOCADORA** a qualquer momento, mesmo durante o prazo previsto na cláusula 1, independentemente de qualquer aviso ou notificação, sem constituir infração contratual, se:
- I- a **LOCATÁRIA** descumprir qualquer das cláusulas deste instrumento;
 - II- o **IMÓVEL** vier a ser desapropriado;
 - III- o **IMÓVEL** sofrer incêndio, abalo ou qualquer outro dano de vulto, que exija a sua desocupação para reparações urgentes e que não possam ser realizadas com a permanência da **LOCATÁRIA** no **IMÓVEL**.
- 15. ENTREGA DAS CHAVES:** A **LOCATÁRIA** comprovará a entrega das chaves e a devolução do **IMÓVEL** somente mediante recibo assinado pela **LOCADORA**.
- 15.1.** A devolução das chaves será precedida de vistoria, a ser feita pela **LOCADORA**, na qual serão constatados e avaliados eventuais danos, estragos e o estado de conservação do **IMÓVEL**, lavrando-se laudo dessa vistoria, ficando a reparação a cargo da **LOCATÁRIA**.
- 15.1.1.** Para a realização dessa vistoria, a **LOCATÁRIA** deverá comunicar a **LOCADORA** com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, para que seja agendada a vistoria, sob pena de responder pelo aluguel desse prazo, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste contrato.

- campo de rubricas -


IGT


CRECHE


ANAYAN


MARCOS



- 15.2. A **LOCADORA** poderá recusar as chaves, continuando o aluguel, pelo valor de mercado, sob responsabilidade da **LOCATÁRIA**, até solução final, se:
- I- o **IMÓVEL**, instalações ou acessórios não estiverem em ordem;
 - II- a **LOCATÁRIA** não pagar o valor das reparações necessárias;
 - III- a **LOCATÁRIA** não comprovar o pagamento de todos os impostos, taxas e contribuições sobre o **IMÓVEL**, além das despesas de água, energia elétrica e gás natural (se houver).
- 15.3. Independentemente do acima previsto, se a **LOCATÁRIA** não efetuar as reparações, medidas de conservação e colocação do **IMÓVEL** no estado pactuado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que deixou o **IMÓVEL**, poderá a **LOCADORA** promover os reparos e medidas necessárias, inclusive pintura, cujas despesas serão suportadas pela **LOCATÁRIA**, sendo que o aluguel será contado até o dia final das obras de reparo.
16. **TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE CONTAS:** Obriga-se a **LOCATÁRIA** a transferir e manter em seu nome as contas de consumo de energia elétrica, água e de gás natural do **IMÓVEL**.
17. **GARANTIA:** O presente contrato é realizado exclusivamente com a **LOCATÁRIA**, sem qualquer garantia locatícia.
18. **ALTERAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:** Ocorrendo qualquer alteração no Estatuto da **LOCATÁRIA**, bem como quanto à sua composição e/ou mudança nos poderes de administração, esta imediatamente deverá fornecer uma cópia de tais documentos à **LOCADORA**.
19. **DESPESAS DE ADAPTAÇÃO:** A presente locação é realizada no estado em que o **IMÓVEL** se encontra, sendo que a **LOCATÁRIA** suportará, às suas expensas, todas as despesas com as adaptações, instalações (inclusive de segurança, v.g. de para-raios, hidrante, etc.) e providências que forem necessárias ao desenvolvimento de sua atividade e à finalidade que a locação se destina, seja junto às concessionárias de água, energia elétrica e gás natural, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CETESB, ANVISA ou qualquer outro órgão da administração pública (direta ou indireta) municipal, estadual ou federal, observando toda legislação pertinente, tudo por sua própria conta e risco, sem abatimento nos valores dos aluguéis ou indenização correspondente.
20. **ALVARÁ, AUTORIZAÇÃO E LICENÇA:** Compete a **LOCATÁRIA**, exclusivamente, obter junto aos órgãos públicos, privados e concessionárias, os alvarás, autorizações e licenças

- campo de rubricas -

IGT

CRÉCHE

ANAYAN

MARCCOS

descarte/eliminação, observando a boa-fé e de acordo com o determinado na Lei 13709/2018 (LGPD).

29.2. Findo o presente contrato, os dados pessoais das PARTES será armazenado pela outra PARTE pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo que, ao final deste os dados deverão ser descartados de forma adequada.

30. **FORO DE ELEIÇÃO:** Para todas as questões resultantes deste contrato, elegem o foro da comarca de Sorocaba/SP, renunciando a qualquer outro, ainda que privilegiado.

Por estarem justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Sorocaba, 29 de novembro de 2024.

IGT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

Fátima Geronima Da Silva Telo

CRECHE DEUS MENINO

Stephanie Ribeiro Telo

ANAYAN VIDEIRA COSTA

Testemunha (RG:

CPF:

MARCOS ANTONIO JOSÉ

Testemunha (RG:

CPF:

IGT

CRECHE

ANAYAN

MARCOS

RH

Recibo do Sacado

Banco do Brasil | 001-9 | 00190.00009.02464.168109.04158.051179.1.98840000547600

Cedente Alelo S.A.			Vencimento 29/10/2024	
Agência / Cód. Beneficiário 30708 / 10335-7	Número do Documento 01621476	Carteira / Nosso Número 17 / 24641681004158051	(=) Valor do Documento R\$ 5.476,00	
Cobrança: 45410475				
Pedido(s)				
Número do Pedido 55673743	Beneficiário 35	CNPJ Faturamento 01621476000102	Data Disponibilização 30/10/2024	Valor Total R\$ 5.476,00
Serviço(s)				
Número da Cobrança	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Sacado CRECHE DEUS MENINO R Alzira Jacob 50, Sorocaba - SP			Autenticação Mecânica	
Sacado/Avalista:			Código de baixa	

Stephanie Ribeiro Telo
Presidente
Creche Deus Menino

PAGO COM RECURSOS
TERMO DE COLABORAÇÃO COM O
MUNICÍPIO DE SOROCABA / SED
PA nº 2022/28.371-7

Banco do Brasil | 001-9 | 00190.00009.02464.168109.04158.051179.1.98840000547600

Local de Pagamento Pagavel em qualquer Banco ate o vencimento.					Data de Vencimento 29/10/2024
Cedente Alelo S.A. CNPJ: CHEQUE estarão sujeitos à compensação bancária.					Agência/Código Beneficiário 30708 / 10335-7
Data de emissão 22/10/2024	Num. do Doc. 01621476	Espécie doc CNPJ	Aceite N	Data do Processamento 22/10/2024	Carteira/Nosso Número 17 / 24641681004158051
Uso do Banco 00000	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 5.476,00
Beneficiário A partir de Julho/2017 os boletos serão registrados conforme cronograma da CIP. O pagamento poderá ser efetuado até 15 dias após a data de vencimento, após esta data será cancelado automaticamente e					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Juros/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado R\$ 5.476,00
Banco Não cobrar multa e juros após vencimento. Não receber após 15 dias da data do vencimento					
Sacado CRECHE DEUS MENINO R Alzira Jacob 50, Sorocaba - SP					
Sacado/Avalista:					Código de baixa



ep

COLABORADOR	LOCAL DE ENTREGA	VALOR
VANETE BONFIM FIDELES CPF: _____	FI - CRECHE DEUS MENINO	R\$ 150,00
VIVIANE EUGENIO DOS SANTOS CPF: _____	FI - CRECHE DEUS MENINO	R\$ 150,00

PAGO COM RECURSOS
TERMO DE COLABORAÇÃO COM O
MUNICÍPIO DE SOROCABA / SEDU
PA nº2022/28.371-7


Stephanie Ribeiro Tejo
Presidente
Creche Deus Menino

PAGO COM RECURSOS
TERMO DE COLABORAÇÃO COM O
MUNICÍPIO DE SOROCABA / SEDU
PA nº2022/28.371-7



COLABORADOR	LOCAL DE ENTREGA	VALOR
CPF: _____		
PRISCILA RODRIGUES MALDONADO CPF: _____	FI - CRECHE DEUS MENINO	R\$ 150,00
RAFAELA VOTICOSKI NASCIMENTO CPF: _____	FI - CRECHE DEUS MENINO	R\$ 150,00
REJANE APARECIDA VOTICOSKI NUNES CPF: _____	FI - CRECHE DEUS MENINO	R\$ 150,00
SILVANA DE FARIA CPF: _____	FI - CRECHE DEUS MENINO	R\$ 150,00
STEFANIE CORREIA DOS SANTOS CPF: _____	FI - CRECHE DEUS MENINO	R\$ 150,00
SUELEN CRISTINA RODRIGUES CAMARGO CPF: _____	FI - CRECHE DEUS MENINO	R\$ 150,00
TALITA FLAVIANI DAS DORES CPF: _____	FI - CRECHE DEUS MENINO	R\$ 150,00
THAYNARA REIS DE MORAES CPF: _____	FI - CRECHE DEUS MENINO	R\$ 150,00

PAGO COM RECURSOS
TERMO DE COLABORAÇÃO COM O
MUNICÍPIO DE SOROCABA / SEDU
PA nº2022/28.371-7

Stephanie Ribeiro Tolo
Presidente
Creche Deus Menino

ep

COLABORADOR	LOCAL DE ENTREGA	VALOR
JANAINA DA SILVA ZANDONA VOTICOSKI CPF:	FI - CRECHE DEUS MENINO	R\$ 150,00
JENEY MENDES DE MATOS CPF: _____	FI - CRECHE DEUS MENINO	R\$ 150,00
JOICE CRISTINA DO VAL CPF: _____	FI - CRECHE DEUS MENINO	R\$ 150,00
KARINA DOS SANTOS QUEIROZ CPF:	FI - CRECHE DEUS MENINO	R\$ 150,00
KELLY APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA CPF: _____	FI - CRECHE DEUS MENINO	R\$ 150,00
LUANA RODRIGUES DO NASCIMENTO CPF _____	FI - CRECHE DEUS MENINO	R\$ 150,00
MARIA ANGELICA DE AZEVEDO SOUZA CPF	FI - CRECHE DEUS MENINO	R\$ 150,00
NELMA NOVAES DA SILVA MOREIRA CPF:	FI - CRECHE DEUS MENINO	R\$ 150,00
OLINDA MARIANO DE OLIVEIRA SANTOS	FI - CRECHE DEUS MENINO	R\$ 150,00

PAGO COM RECURSOS
TERMO DE COLABORAÇÃO COM O
MUNICÍPIO DE SOROCABA / SEDU
PA n°2022/28.371-7


Stephano Ribeiro Telo
Presidente
Creche Deus Menino



COLABORADOR	LOCAL DE ENTREGA	VALOR
DAISY DE OLIVEIRA LUZ CPF: _____	FI - CRECHE DEUS MENINO	R\$ 150,00
DALVANI ELIS GOMES SOUSA CPF: _____	FI - CRECHE DEUS MENINO	R\$ 263,00
DANIELA MEIRE DE FREITAS SANTOS CPF: _____	FI - CRECHE DEUS MENINO	R\$ 150,00
DEYSIANE BARBOSA SILVA MENDES CPF: _____	FI - CRECHE DEUS MENINO	R\$ 150,00
EDNA ALVES PINHEIRO CPF: _____	FI - CRECHE DEUS MENINO	R\$ 150,00
ELIETE APARECIDA DE OLIVEIRA CPF: _____	FI - CRECHE DEUS MENINO	R\$ 150,00
FERNANDA RODRIGUES DA SILVA HUGGLER CPF: _____	FI - CRECHE DEUS MENINO	R\$ 150,00
GISLAINE HERMENEGILDO DA FONSECA CPF: _____	FI - CRECHE DEUS MENINO	R\$ 150,00
IVANETE VIEIRA PUPO DO CARMO CPF: _____	FI - CRECHE DEUS MENINO	R\$ 150,00


 Stephanie Ribeiro Telo
 Presidente
 Creche Deus Menino

PAGO COM RECURSOS
 TERMO DE COLABORAÇÃO COM O
 MUNICÍPIO DE SOROCABA - SP
 PA nº 2022/28.371-0





Colaboradores do Pedido 55673743

Data da solicitação: 22/10/2024 Data de crédito: 30/10/2024 Total de colaboradores: 35

COLABORADOR	LOCAL DE ENTREGA	VALOR
ABIGAIL ELIS GOMES MACHADO CPF: _____	FI - CRECHE DEUS MENINO	R\$ 263,00
ALINE CRISTINA FIORAVANTE OLIVEIRA CPF: _____	FI - CRECHE DEUS MENINO	R\$ 150,00
AMANDA MAEVE SILVA CPF: _____	FI - CRECHE DEUS MENINO	R\$ 150,00
ANA BEATRIZ SILVA CPF: _____	FI - CRECHE DEUS MENINO	R\$ 150,00
ANDREIA NARDI DA SILVA FREITAS CPF: _____	FI - CRECHE DEUS MENINO	R\$ 150,00
BIANCA PIMENTEL DE AQUINO CPI _____	FI - CRECHE DEUS MENINO	R\$ 150,00
CLEUSA REGINA DE MORAES ALENCAR CPF: _____	FI - CRECHE DEUS MENINO	R\$ 150,00


Stephanie Ribeiro Teles
Presidente
Creche Deus Menino

PAGO COM RECURSOS
TERMO DE COLABORAÇÃO
MUNICÍPIO DE SOROCABA
PA nº2022/28.371-4



Banco Itaú SA [341-7]**Recibo do Sacado**

Cedente PLUXEE FROTA E COMBUSTIVEL BRASIL LTDA	Agência/Código do Cedente 2938/28171-0	Data do Documento	Vencimento 21/11/2024
Sacado CRECHE DEUS MENINO R ALZIRA JACOB 50 CEP: 18078230 CNPJ: 01621476000102	Nosso Número 109/61089165-9	N.º do Documento 24/36806232	Valor do documento 1.260,10

Referência

Aquisição efetuada através do Fluxee Brasil para Clientes.
 Estabelecimento: PLUXEE FROTA E COMBUSTIVEL BRASIL LTDA CNPJ: 20.211.412/0001-88 AL ARAGUAIA, 1142, BLOCO 1
 ANDAR 3 SALA B2, ALPHAVILLE, BARUERI SP, CEP 06455-000 / Pedido Referência: 24/36806232

Autenticação Mecânica

Banco Itaú SA [341-7]**34191.09610 08916.592937 82817.100009 2 99070000126010**

Local de Pagamento ATÉ O VENCIMENTO PAGUE PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ					Vencimento 21/11/2024
Cedente PLUXEE FROTA E COMBUSTIVEL BRASIL LTDA					Agência/Código do Cedente 2938/28171-0
Data do Documento	N.º do Documento 24/36806232	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data de Processamento	Nosso Número 109/61089165-9
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 1.260,10
Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do Cedente)					(-) Descontos/Abatimento
Sr. Caixa : Não receber após 30 dias da data de processamento. Não receber valor inferior ao valor facial deste boleto sem autorização do cedente.					
Sr. Cliente: O pedido somente será processado após a confirmação do pagamento. A utilização deste boleto é obrigatória para a adequada confirmação do pagamento. Depósito na conta corrente sem a devida autorização do cedente, não garante a quitação do débito. Após 30 dias da data de processamento o pedido será cancelado, sendo necessário gerar novo pedido e novo boleto.					(+) Mora/Multa
O pedido será liberado somente após a identificação do pagamento (independente do vencimento apresentado no boleto), e a disponibilização do Crédito e Entrega dos Cartões (ou vouchers VT se existentes) seguirão o prazo informado para cada produto do pedido no Pedefácil.					(=) Valor Cobrado
Este boleto pode ser pago a qualquer momento entre sua emissão e seu vencimento.					

Sacado
 CRECHE DEUS MENINO
 R ALZIRA JACOB 50
 CEP: 18078230
 CNPJ: 01621476000102

Sacador/Avalista
 PLUXEE FROTA E COMBUSTIVEL BRASIL LTDA CNPJ: 20.211.412/0001-88
 AL ARAGUAIA, 1142, BLOCO 1 ANDAR 3 SALA B2, ALPHAVILLE, BARUERI SP,
 CEP 06455-000

Código de Baixa:

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO



Stephanie Ribeiro Teles
 Presidente
 Creche Deus Menino

PAGO COM RECURSOS
 TERMO DE COLABORAÇÃO COM O
 MUNICÍPIO DE SOROCABA / SEDU
 PA nº 2022/28.371-7

ep

RESUMO DO PEDIDO

PRODUTO	QTDE COLABORADORES	VALOR TOTAL	VALOR DAS TAXAS	NOTA DE CRÉDITO	QTDE CARTÕES 1ª VIA	QTDE CARTÕES 2ª VIA	DATA AGENDADA CRÉDITO	DATA ESTIMADA DA ENTREGA
Combustível	4	R\$ 1.260,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	4 0		23/10/2024	23/10/2024
TOTAL DOS PRODUTOS	4	R\$ 1.260,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	4 0			

(*) O valor das taxas poderá ser dividido proporcionalmente ao valor solicitado por cartão.

TOTAL GERAL POR COLABORADOR

MATRÍCULA	LOCAL DE ENTREGA	DEP.	COLABORADOR	CPF	COMBUSTÍVEL
0003	MATRIZ	MATRIZ ESCRITORIO	ABIGAIL ELIS GOMES MACHADO	[REDACTED]	R\$ 224,20
0004	MATRIZ	MATRIZ ESCRITORIO	DALVANI ELIS GOMES SOUSA	[REDACTED]	R\$ 224,20
02	MATRIZ	MATRIZ ESCRITORIO	RAFAEL ROLIM MARTINS	[REDACTED]	R\$ 575,70
430617988	MATRIZ	MATRIZ ESCRITORIO	THAYSA CAROLINE MODESTO ALMEIDA	[REDACTED]	R\$ 236,00
			SUBTOTAL		R\$ 1.260,10

(*) Beneficiários com possibilidade de migração de cartão. Confirmação ocorrerá somente no processamento do pedido, podendo modificar a condição.

TAXAS APLICADAS NO PEDIDO

TAXA	COMBUSTÍVEL VALOR UNITÁRIO*	QTDE	VALOR TOTAL APLICADO
TAXA DE DISPONIBILIZAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
GESTÃO DE COBRANÇA	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
TOTAL		0	R\$ 0,00

Stephanie Ribeiro Teles
Presidente
Creche Deus Menino

PAGO COM RECURSOS
TERMO DE COLABORAÇÃO / SEDU
MUNICÍPIO DE SOROCABA / SP
PA nº 2022/18-311-1

ds

Recibo do Pagador

		001-9	00190.00009 02830.425001 48096.701171 7 98920000096760		
BENEFICIÁRIO PMS/FMT - URBES		CNPJ/CPF 46.634.044/0001-74	SACADOR / AVALISTA		VENCIMENTO 06/11/2024
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO/SACADOR AVALISTA PEDRO DE OLIVEIRA NETO, 98 - CAMPOLIM - Sorocaba - SP - 18086-770					
NUMERO DOCUMENTO 1001015263	DATA DOCUMENTO 22/10/2024	AGÊNCIA/CODIGO BENEFICIÁRIO 0191-0/24000-1	NOSSO NUMERO 28304250048096701	VALOR DOCUMENTO R\$ 967,60	
PAGADOR: 53792 - CRECHE DEUS MENINO		CNPJ/CPF: 01.621.476/0001-02			
ENDEREÇO: R ALZIRA JACOB, 50		18076-230	JD SAO CAMILO	Sorocaba - SP	
DEMONSTRATIVO Referente a compra de Vale Transporte. Após compensação, valido como recibo e comprovante de compra.					
(+)= Valor total do pedido: R\$ 967,60 (=) Valor total = R\$ 967,60		 Stephanie Ribeiro Tejo Presidente Creche Deus Menino		PAGO COM RECURSOS TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABA / SEDU PA nº 2022/28.371-7	
(=) VALOR DOCUMENTO = R\$ 967,60					

Autenticação Mecânica

Corte na linha abaixo

		001-9	00190.00009 02830.425001 48096.701171 7 98920000096760		
LOCAL DE PAGAMENTO PAGAVEL EM QUALQUER BANCO					VENCIMENTO 06/11/2024
BENEFICIÁRIO PMS/FMT - URBES		CNPJ/CPF 46.634.044/0001-74		AGÊNCIA / CODIGO DO BENEFICIÁRIO 0191-0/24000-1	
DATA DO DOCUMENTO 22/10/2024	NUMERO DOCUMENTO 1001015263	ESPECIE DOC. DM	ACEITE N	DATA PROCESSAMENTO 22/10/2024	NOSSO NUMERO 28304250048096701
USO DO BANCO	CARTEIRA 17	ESPECIE MOEDA R\$	QUANTIDADE	VALOR MOEDA	VALOR DOCUMENTO R\$ 967,60
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre esse boleto, contate o BENEFICIÁRIO. Favor, realizar o pagamento do boleto no próximo dia útil. A recarga dos cartões somente sera comandada após a confirmação do pagamento do boleto que sera informado pelo banco somente em D+1. Recomendamos o pagamento do boleto preferencialmente com antecedencia minima de 01 dia da data da recarga programada.					(-) DESCONTOS
					(-) OUTRAS DEDUÇÕES
					(+) MORA / MULTA
					(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
					(=) VALOR COBRADO
PAGADOR: 53792 - CRECHE DEUS MENINO		CNPJ/CPF: 01.621.476/0001-02			
ENDEREÇO: R ALZIRA JACOB, 50		18076-230	JD SAO CAMILO	Sorocaba - SP	
SACADOR AVALISTA		CNPJ:		Codigo de barra:	



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Corte na linha acima

Dados do Pedido: 1001015263

Empresa: CRECHE DEUS MENINO
 Nº do Pedido: 1001015263
 Data: 22/10/2024 11:36:19
 Data Digitado: 22/10/2024 11:54:32
 Data Habilitado:
 Nosso Número: 20304250040096701
 Dados Bancários: 1 / 191-0 / 24000-1

MATRÍCULA	NOME DO USUÁRIO DO CARTÃO	VALOR	TIPO DO CARTÃO	CATEGORIA	NÚMERO DO CARTÃO	DISCRICÃO DO CARTÃO	STATUS DO ITEM	DATA DO STATUS
0220	AMANDA MAEVE SILVA	R\$ 165,20	VALE TRANSPORTE	Municipal	36140370511100676		Recarga Digital	22/10/2024
00204	STEFANIE CORREIA DOS SANTOS	R\$ 141,60	VALE TRANSPORTE	Municipal	36137486848245764		Recarga Digital	22/10/2024
0213	MISCHA RODRIGUES MALDONADO	R\$ 224,20	VALE TRANSPORTE	Municipal	36137486706575876		Recarga Digital	22/10/2024
00259	BIANCA PIMENTEL DE AQUINO	R\$ 224,20	VALE TRANSPORTE	Municipal	3616937690377284		Recarga Digital	22/10/2024
43821	DANIELA MIRE DE FREITAS	R\$ 212,40	VALE TRANSPORTE	Municipal	36137071490520190		Recarga Digital	22/10/2024

Taxas: R\$ 0,00

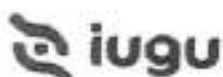
Total Geral: R\$ 967,60

***Dados processados - Sujeito a alteração até o final do período

Stephanie Ribeiro Teles
 Presidente
 Creche Deus Menino

PAGO COM RECURSOS
 TERMO DE COLABORAÇÃO COM O
 MUNICÍPIO DE SOROCABA / SEDU
 PA nº 2022/28.371-7

dos



SINDICATO DOS PROFESSORES DE SOROCABA E REGIÃO



115 - CRECHE DEUS MENINO
RUA ALZIRA JACOB, 50 - JARDIM SÃO CAMILO
18078-230 SOROCABA - SP

Via do Contribuinte

		401	40192.02425 78000.000006 00000.110924 8 98650000023382				
Local de pagamento Pagável em qualquer banco ou lotérica.						Vencimento 10/10/2024	
Nome do Beneficiário SINDICATO DOS PROFESSORES DE SOROCABA E REGIÃO			CNPJ 00.121.753/0001-87				
Endereço do Beneficiário RUA FRANCISCO FERREIRA LEAO, 80 - VILA LEÃO - SOROCABA / SP - 18040-429							
Data do documento 04/10/2024	Categoria 00	Moeda R\$	Número do documento 0000000000	Esp. Docum. Outros	Aceite N	(+/-) Valor do documento 233,82	
Instruções (Todas as instruções deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) Contribuição Mensalidade Associativa, referente as competências abaixo: Após vencimento multa de 10% mais juros 2,a.m						(-) Descontos/Abatimentos	
<p style="text-align: center;">PAGO COM RECURSOS TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABA / SEDU PA nº 2022/28.371-7</p> <p style="text-align: center;"><i>Stephanie Ribeiro Telo</i> Presidente Creche Deus Menino</p>						(-) Outras deduções	
						(+/-) Micro/Multa	
						(+/-) Outras diferenças	
						(+/-) Valor cobrado	
Pagador 115 - CRECHE DEUS MENINO RUA ALZIRA JACOB, 50- 18078-230 JARDIM SÃO CAMILO SOROCABA - SP			CNPJ: 01.621.476/0001-02		Cód. de barras		
Assinatura/Assinatura Autenticação eletrônica							

Via do Banco

		401	40192.02425 78000.000006 00000.110924 8 98650000023382				
Local de pagamento Pagável em qualquer banco ou lotérica.						Vencimento 10/10/2024	
Nome do Beneficiário SINDICATO DOS PROFESSORES DE SOROCABA E REGIÃO			CNPJ 00.121.753/0001-87				
Endereço do Beneficiário RUA FRANCISCO FERREIRA LEAO, 80 - VILA LEÃO - SOROCABA / SP - 18040-429							
Data do documento 04/10/2024	Categoria 00	Moeda R\$	Número do documento 0000000000	Esp. Docum. Outros	Aceite N	(+/-) Valor do documento 233,82	
Instruções (Todas as instruções deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) Contribuição Mensalidade Associativa, referente as competências abaixo: Após vencimento multa de 10% mais juros 2,a.m						(-) Descontos/Abatimentos	
<p style="text-align: center;">PAGO COM RECURSOS TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABA / SEDU PA nº 2022/28.371-7</p> <p style="text-align: center;"><i>Stephanie Ribeiro Telo</i> Presidente Creche Deus Menino</p>						(-) Outras deduções	
						(+/-) Micro/Multa	
						(+/-) Outras diferenças	
						(+/-) Valor cobrado	
Pagador 115 - CRECHE DEUS MENINO RUA ALZIRA JACOB, 50- 18078-230 JARDIM SÃO CAMILO SOROCABA - SP			CNPJ: 01.621.476/0001-02		Cód. de barras		
Assinatura/Assinatura Autenticação eletrônica							



SP



SINDICATO DOS PROFESSORES DE SOROCABA E REGIÃO



115 - CRECHE DEUS MENINO
RUA ALZIRA JACOB, 50 - JARDIM SÃO CAMILO
18078-230 SOROCABA - SP

Via do Contribuinte

	401	40192.02425 78000.000006 00000.110924 8 98650000023382			
Local de pagamento Pagável em qualquer banco ou lotérica.					Vencimento 10/10/2024
Nome do beneficiário SINDICATO DOS PROFESSORES DE SOROCABA E REGIÃO			CPF 60.121.753/0001-87		
Endereço do beneficiário RUA FRANCISCO FERREIRA LEAO, 90 - VILA LEÃO - SOROCABA / SP - 18040-429					
Data do documento 04/10/2024	Código 00	Especie R\$	Número do documento 0000000000	Exp. Docum. Outros	Acerto N
Descrições (Todas as informações deste Vagante são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) Contribuição Mensalidade Associativa, referente as competências abaixo: Após vencimento multa de 10% mais juros 2,a.m					(*) Valor do documento 233,82
<p style="text-align: center;">PAGO COM RECURSOS TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABA / SEDU PA n°2022/28.371-7</p> <p style="text-align: right;"><i>Stephanie Ribeiro Telo</i> Presidente Creche Deus Menino</p>					(-) Desconto/Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Multa/Multa
					(+) Outras acréscimos
					(+) Valor cobrado
Pagador 115 - CRECHE DEUS MENINO RUA ALZIRA JACOB, 50- 18078-230 JARDIM SÃO CAMILO SOROCABA - SP			CNPJ 01.621.476/0001-02		Assinatura do beneficiário Autenticação eletrônica

Via do Banco

	401	40192.02425 78000.000006 00000.110924 8 98650000023382			
Local de pagamento Pagável em qualquer banco ou lotérica.					Vencimento 10/10/2024
Nome do beneficiário SINDICATO DOS PROFESSORES DE SOROCABA E REGIÃO			CPF 60.121.753/0001-87		
Endereço do beneficiário RUA FRANCISCO FERREIRA LEAO, 90 - VILA LEÃO - SOROCABA / SP - 18040-429					
Data do documento 04/10/2024	Código 00	Especie R\$	Número do documento 0000000000	Exp. Docum. Outros	Acerto N
Descrições (Todas as informações deste Vagante são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) Contribuição Mensalidade Associativa, referente as competências abaixo: Após vencimento multa de 10% mais juros 2,a.m					(*) Valor do documento 233,82
<p style="text-align: center;">PAGO COM RECURSOS TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABA / SEDU PA n°2022/28.371-7</p> <p style="text-align: right;"><i>Stephanie Ribeiro Telo</i> Presidente Creche Deus Menino</p>					(-) Desconto/Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Multa/Multa
					(+) Outras acréscimos
					(+) Valor cobrado
Pagador 115 - CRECHE DEUS MENINO RUA ALZIRA JACOB, 50- 18078-230 JARDIM SÃO CAMILO SOROCABA - SP			CNPJ 01.621.476/0001-02		Assinatura do beneficiário Autenticação eletrônica/FICHA DE COMPENSAÇÃO



sep

Recibo do Pagador

		001-9	00190.00009 02830.425001 47763.801173 2 98630000101480			
BENEFICIÁRIO PMS/FMT - URBES		CNPJ/CPF 46.634.044/0001-74	SACADOR / AVALISTA		VENCIMENTO 08/10/2024	
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO/SACADOR AVALISTA PEDRO DE OLIVEIRA NETO, 98 - CAMPOLIM - Sorocaba - SP - 18086-770						
NÚMERO DOCUMENTO 1000988079	DATA DOCUMENTO 23/09/2024	AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO 0191-0/24000-1	NOSSO NÚMERO 28304250047763801	VALOR DOCUMENTO R\$ 1.014,80		
PAGADOR: 53792 - CRECHE DEUS MENINO		CNPJ/CPF: 01.621.476/0001-02				
ENDEREÇO: R ALZIRA JACOB, 50		18078-230	JD SAO CAMILO	Sorocaba - SP		
DEMONSTRATIVO Referente a compra de Vale Transporte. Após compensação, válido como recibo e comprovante de compra.						
(*) Valor total do pedido: R\$ 1.014,80 (=) Valor total = R\$ 1.014,80						
			Stephanie Ribeiro Tejo Presidente Creche Deus Menino			
			PAGO COM RECURSOS TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABA / SEDU PA nº 2022/28.371-7			
(=) VALOR DOCUMENTO = R\$ 1.014,80						

Autenticação Mecânica

Corte na linha abaixo

		001-9	00190.00009 02830.425001 47763.801173 2 98630000101480			
LOCAL DE PAGAMENTO PAGAVEL EM QUALQUER BANCO					VENCIMENTO 08/10/2024	
BENEFICIÁRIO PMS/FMT - URBES		CNPJ/CPF 46.634.044/0001-74		AGÊNCIA / CÓDIGO DO BENEFICIÁRIO 0191-0/24000-1		
DATA DO DOCUMENTO 23/09/2024	NÚMERO DOCUMENTO 1000988079	ESPECIE DOC. DM	ACEITE N	DATA PROCESSAMENTO 23/09/2024	NOSSO NÚMERO 28304250047763801	
USO DO BANCO	CARTERA 17	ESPECIE MOEDA R\$	QUANTIDADE	VALOR MOEDA	VALOR DOCUMENTO R\$ 1.014,80	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre esse boleto, contate o BENEFICIÁRIO. Favor, realizar o pagamento do boleto no próximo dia útil. A recarga dos cartões somente sera comandada após a confirmação do pagamento do boleto que sera informado pelo banco somente em D+1. Recomendamos o pagamento do boleto preferencialmente com antecedencia minima de 01 dia da data da recarga programada.					(-) DESCONTOS (-) OUTRAS DEDUÇÕES (+) MORA / MULTA (+) OUTROS ACRESCIMOS (=) VALOR COBRADO	
PAGADOR: 53792 - CRECHE DEUS MENINO		CNPJ/CPF: 01.621.476/0001-02				
ENDEREÇO: R ALZIRA JACOB, 50		18078-230	JD SAO CAMILO	Sorocaba - SP		
SACADOR AVALISTA		CNPJ:		Código de barra:		



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Corte na linha acima

Dados do Pedido: 1000988079

Empresa: CRECHE DEUS MENINO
 Nº do Pedido: 1000988079
 Data: 23/09/2024 11:38:54
 Data Digitado: 23/09/2024 11:34:00
 Data Habilitado:
 Nota Número: 28304250047763601
 Dados Bancários: 1 / 191-0 / 24050-1

MATRÍCULA	NOME DO USUÁRIO DO CARTÃO	VALOR	TIPO DO CARTÃO	CATEGORIA	NÚMERO DO CARTÃO	DESCRIÇÃO DO CARTÃO	STATUS DO ITEM	DATA DO STATUS
0230	AMANDA MAEVE SILVA	R\$ 141,60	VALE TRANSPORTE	Municipal	3638073051108606		Recarga Digital	23/09/2024
00294	STEFANE CORREIA DOS SANTOS	R\$ 212,40	VALE TRANSPORTE	Municipal	36137480848245764		Recarga Digital	23/09/2024
0215	PRISCILA RODRIGUES MALDONADO	R\$ 212,40	VALE TRANSPORTE	Municipal	36137480796573876		Recarga Digital	23/09/2024
00259	BIANCA FIMINTEL DE AQUEINO	R\$ 236,00	VALE TRANSPORTE	Municipal	36160376468577284		Recarga Digital	23/09/2024
43821	DANIELA MEIRE DE FREITAS	R\$ 212,40	VALE TRANSPORTE	Municipal	36137091440520106		Recarga Digital	23/09/2024

Taxas R\$ 0,00

Total Geral: R\$ 1.014,80

***Dados processados - Sujeito a alteração até o final do período

PAGO COM RECURSOS
 TERMO DE COLABORAÇÃO COM O
 MUNICÍPIO DE SROCCABA | SEDU
 PA nº 2022/178.511-7

Stephânia Ribeiro Tava
 Presidente
 Creche Deus Menino

Ass

RESUMO DO PEDIDO

PRODUTO	QTDE COLABORADORES	VALOR TOTAL	VALOR DAS TAXAS	NOTA DE CRÉDITO	QTDE CARTÕES 1ª VIA	QTDE CARTÕES 2ª VIA	DATA AGENDADA CRÉDITO	DATA ESTIMADA DA ENTREGA
Combustível	4	R\$ 1.452,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	4 0	4 0	24/09/2024	30/09/2024
TOTAL DOS PRODUTOS	4	R\$ 1.452,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	4 0	4 0		

(*) O valor das taxas poderá ser dividido proporcionalmente ao valor aplicado por carteira.

TOTAL GERAL POR COLABORADOR

MATRÍCULA	LOCAL DE ENTREGA	DEP.	COLABORADOR	CPF	COMBUSTÍVEL
0003	MATRIZ	MATRIZ ESCRITORIO	ABIGAIL ELIS GOMES MACHADO	[REDACTED]	R\$ 236,00
0004	MATRIZ	MATRIZ ESCRITORIO	DALVANI ELIS GOMES SOUSA	[REDACTED]	R\$ 236,00
02	MATRIZ	MATRIZ ESCRITORIO	RAFAEL ROLIM MARTINS	[REDACTED]	R\$ 896,90
430517988	MATRIZ	MATRIZ ESCRITORIO	THAYSA CAROLINE MODESTO ALMEIDA	[REDACTED]	R\$ 283,20
			SUBTOTAL		R\$ 1.452,10

(*) Beneficiários com possibilidade de migração de cartão. Confirmação ocorrerá somente no processamento do pedido, podendo modificar a condição.

TAXAS APLICADAS NO PEDIDO

TAXA	COMBUSTÍVEL	VALOR UNITÁRIO*	QTDE	VALOR TOTAL APLICADO
TAXA DE DISPONIBILIZAÇÃO DE CRÉDITO		R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
GESTÃO DE COBRANÇA		R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
TOTAL			0	R\$ 0,00

PAGO COM RECURSOS
TERMO DE COLABORAÇÃO COM O
MUNICÍPIO DE SOROCABA / SEDH
PA nº 2022/28.573-7

Stephanie Ribeiro Teles
Presidente
Creche Deus Menino

dm

Banco Itaú SA |341-7|

Recibo do Sacado

Cedente PLUXEE FROTA E COMBUSTÍVEL BRASIL LTDA	Agência/Código do Cedente 2938/28171-0	Data do Documento	Vencimento 23/10/2024
Sacado CRECHE DEUS MENINO R ALZIRA JACOB 50 CEP: 18078230 CNPJ: 01621478000102	Nosso Número 109/61066547-5	N.º do Documento 24/36510445	Valor do documento 1.452,10

Referência
Aquisição efetuada através do Pluxee Brasil para Clientes.
Estabelecimento: PLUXEE FROTA E COMBUSTÍVEL BRASIL LTDA CNPJ: 20.211.412/0001-88 AL. ARAGUAIA, 1142, BLOCO 1 ANDAR 3 SALA B2, ALPHAVILLE, BARUERI SP, CEP 06455-000 / Pedido Referência: 24/36510445

Autenticação Mecânica

Stephanie Ribeiro Telo
Presidente
Creche Deus Menino

Banco Itaú SA |341-7|

34191.09610 06654.752937 82817.100009 5 98780000145210

Local de Pagamento ATÉ O VENCIMENTO PAGUE PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ					Vencimento 23/10/2024
Cedente PLUXEE FROTA E COMBUSTÍVEL BRASIL LTDA					Agência/Código do Cedente 2938/28171-0
Data do Documento	N.º do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número
	24/36510445	DM	N		109/61066547-5
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
	109	R\$			1.452,10
Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do Cedente)					(-) Descontos/Abatimento
<p>Sr. Caixa : Não receber após 30 dias da data de processamento. Não receber valor inferior ao valor facial deste boleto sem autorização do cedente.</p> <p>Sr. Cliente: O pedido somente será processado após a confirmação do pagamento. A utilização deste boleto é obrigatória para a adequada confirmação do pagamento. Depósito na conta corrente sem a devida autorização do cedente, não garante a quitação do débito. Após 30 dias da data de processamento o pedido será cancelado, sendo necessário gerar novo pedido e novo boleto.</p> <p>O pedido será liberado somente após a identificação do pagamento (independente do vencimento apresentado no boleto), e a disponibilização do Crédito e Entrega dos Cartões (ou vouchers VT se existentes) seguirão o prazo informado para cada produto do pedido no Pedefácil.</p> <p>Este boleto pode ser pago a qualquer momento entre sua emissão e seu vencimento.</p>					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado

Sacado
CRECHE DEUS MENINO
R ALZIRA JACOB 50
CEP: 18078230
CNPJ: 01621478000102

Sacador/Avalista PLUXEE FROTA E COMBUSTÍVEL BRASIL LTDA CNPJ: 20.211.412/0001-88
AL. ARAGUAIA, 1142, BLOCO 1 ANDAR 3 SALA B2, ALPHAVILLE, BARUERI SP, CEP 06455-000

Código de Barra:

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO




PAGO COM RECURSOS
TERMO DE COLABORAÇÃO COM O
MUNICÍPIO DE SOROCABA / SEDU
PA nº 2022/28.371-7

SP

Recibo do Sacado

Banco do Brasil | **001-9** | **00190.00009.02464.168109.04107.808174.1.98510000532600**

Cedente Alelo S.A.			Vencimento 26/09/2024	
Agência / Cód. Beneficiário 30708 / 10335-7	Número do Documento 01621476	Carteira / Nosso Número 17 / 24641681004107808	(=) Valor do Documento R\$ 5.326,00	
Cobrança: 45116477				
Pedido(s)				
Número do Pedido	Beneficiário	CNPJ Faturamento	Data Disponibilização	Valor Total
55437528	34	01621476000102	27/09/2024	R\$ 5.326,00
Serviço(s)				
Número da Cobrança	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
----- Autenticação Mecânica -----				
Sacado CRECHE DEUS MENINO R Alzira Jacob 50, Sorocaba - SP		 Stephanie Ribeiro Telo Presidente Creche Deus Menino		PAGO COM RECURSOS TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABA/ SEDU PA nº 2022/28.371-7
Sacado/Avalista:		Código de baixa		

Banco do Brasil | **001-9** | **00190.00009.02464.168109.04107.808174.1.98510000532600**

Local de Pagamento Pagavel em qualquer Banco ate o vencimento.					Data de Vencimento 26/09/2024
Cedente Alelo S.A.					Agência/Código Beneficiário 30708 / 10335-7
CNPJ: CHEQUE estarão sujeitos à compensação bancária.					
Data de emissão 23/09/2024	Num. do Doc. 01621476	Espécie doc CNPJ	Aceite N	Data do Processamento 23/09/2024	Carteira/Nosso Número 17 / 24641681004107808
Uso do Banco 00000	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 5.326,00
Beneficiário A partir de Julho/2017 os boletos serão registrados conforme cronograma da CIP. O pagamento poderá ser efetuado até 15 dias após a data de vencimento, após esta data será cancelado automaticamente e					(-) Descontos/Abarimento
					(+) Juros/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado R\$ 5.326,00
Banco Não cobrar multa e juros após vencimento. Não receber após 15 dias da data do vencimento					
Sacado CRECHE DEUS MENINO R Alzira Jacob 50, Sorocaba - SP					
Sacado/Avalista:					Código de baixa



ep



Stephanie Ribeiro
Presidente
Creche Deus Menino

Colaboradores do Pedido 55437528

Data da solicitação:
23/09/2024

Data de crédito:
27/09/2024

Total de colaboradores:
34

PAGO COM RECURSOS
TERMO DE COLABORAÇÃO COM O
MUNICÍPIO DE SOROCABA / SEDU
PA nº2022/28.371-7

COLABORADOR	LOCAL DE ENTREGA	VALOR
ABIGAIL ELIS GOMES MACHADO CPF: [REDACTED]	FI - CRECHE DEUS MENINO	R\$ 263,00
ALINE CRISTINA FIORAVANTE OLIVEIRA CPF: [REDACTED]	FI - CRECHE DEUS MENINO	R\$ 150,00
AMANDA MAEVE SILVA CPF: [REDACTED]	FI - CRECHE DEUS MENINO	R\$ 150,00
ANA BEATRIZ SILVA CPF: [REDACTED]	FI - CRECHE DEUS MENINO	R\$ 150,00
ANDREIA NARDI DA SILVA FREITAS CPF: [REDACTED]	FI - CRECHE DEUS MENINO	R\$ 150,00
BIANCA PIMENTEL DE AQUINO CPF: [REDACTED]	FI - CRECHE DEUS MENINO	R\$ 150,00
CLEUSA REGINA DE MORAES ALENCAR CPF: [REDACTED]	FI - CRECHE DEUS MENINO	R\$ 150,00

ep

COLABORADOR


Stephanie Ribeiro Teles
Presidente
Creche Deus Menino

**LOCAL DE
ENTREGA**

VALOR

DAISY DE OLIVEIRA LUZ
CPF: ██████████

FI - CRECHE DEUS
MENINO

R\$ 150,00

DALVANI ELIS GOMES SOUSA
CPF: ██████████

FI - CRECHE DEUS
MENINO

R\$ 263,00

DANIELA MEIRE DE FREITAS
SANTOS
CPF: ██████████

FI - CRECHE DEUS
MENINO

R\$ 150,00

DEYSIANE BARBOSA SILVA
MENDES
CPF: ██████████

FI - CRECHE DEUS
MENINO

R\$ 150,00

EDNA ALVES PINHEIRO
CPF: ██████████

FI - CRECHE DEUS
MENINO

R\$ 150,00

ELIETE APARECIDA DE OLIVEIRA
CPF: ██████████

FI - CRECHE DEUS
MENINO

R\$ 150,00

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
HUGGLER
CPF: ██████████

FI - CRECHE DEUS
MENINO

R\$ 150,00

GISLAINE HERMENEGILDO DA
FONSECA
CPF: ██████████

FI - CRECHE DEUS
MENINO

R\$ 150,00

IVANETE VIEIRA PUPO DO CARMO
CPF: ██████████

FI - CRECHE DEUS
MENINO

R\$ 150,00



COLABORADOR


Stephanie Ribeiro Teles
Presidente
Creche Deus Menino

**LOCAL DE
ENTREGA**

VALOR

JANAINA DA SILVA ZANDONA
VOTICOSKI
CPF: ██████████

FI - CRECHE DEUS
MENINO

R\$ 150,00

JENEY MENDES DE MATOS
CPF: ██████████

FI - CRECHE DEUS
MENINO

R\$ 150,00

JOICE CRISTINA DO VAL
CPF: ██████████

FI - CRECHE DEUS
MENINO

R\$ 150,00

KARINA DOS SANTOS QUEIROZ
CPF: ██████████

FI - CRECHE DEUS
MENINO

R\$ 150,00

KELLY APARECIDA DE OLIVEIRA
SILVA
CPF: ██████████

FI - CRECHE DEUS
MENINO

R\$ 150,00

LUANA RODRIGUES DO
NASCIMENTO
CPF: ██████████

FI - CRECHE DEUS
MENINO

R\$ 150,00

MARIA ANGELICA DE AZEVEDO
SOUZA
CPF: ██████████

FI - CRECHE DEUS
MENINO

R\$ 150,00

NELMA NOVAES DA SILVA
MOREIRA
CPF: ██████████

FI - CRECHE DEUS
MENINO

R\$ 150,00

OLINDA MARIANO DE OLIVEIRA
SANTOS

FI - CRECHE DEUS
MENINO

R\$ 150,00

COLABORADOR	LOCAL DE ENTREGA	VALOR
CPF: ██████████	 Stephanie Ribeiro Tejo Presidente Creche Deus Menino	
PRISCILA RODRIGUES MALDONADO CPF: ██████████	FI - CRECHE DEUS MENINO	R\$ 150,00
RAFAELA VOTICOSKI NASCIMENTO CPF: ██████████	FI - CRECHE DEUS MENINO	R\$ 150,00
REJANE APARECIDA VOTICOSKI NUNES CPF: ██████████	FI - CRECHE DEUS MENINO	R\$ 150,00
ROSANA SCHOEPS MACHADO CPF: ██████████	FI - CRECHE DEUS MENINO	R\$ 150,00
SILVANA DE FARIA CPF: ██████████	FI - CRECHE DEUS MENINO	R\$ 150,00
STEFANIE CORREIA DOS SANTOS CPF: ██████████	FI - CRECHE DEUS MENINO	R\$ 150,00
SUELEN CRISTINA RODRIGUES CAMARGO CPF: ██████████	FI - CRECHE DEUS MENINO	R\$ 150,00
TALITA FLAVIANI DAS DORES CPF: ██████████	FI - CRECHE DEUS MENINO	R\$ 150,00



COLABORADOR

**LOCAL DE
ENTREGA**

VALOR

VIVIANE EUGENIO DOS SANTOS
CPF: ██████████

FI - CRECHE DEUS
MENINO

RS 150,00


Stephanie Ribeiro Telo
Presidente
Creche Deus Menino

PAGO COM RECURSOS
TERMO DE COLABORAÇÃO COM O
MUNICÍPIO DE SOROCABA / SEDU
PA nº 2022/28.571-7





SINDICATO DOS PROFESSORES DE SOROCABA E REGIÃO



115 - CRECHE DEUS MENINO
RUA ALZIRA JACOB, 50 - JARDIM SÃO CAMILO
18078-230 SOROCABA - SP

Stephanie
Presidente
Creche Deus Menino

Via do Contribuinte

		401	40192.02425 48000.000009 00002.182137 6 98350000043522			
Local de pagamento Pagável em qualquer banco ou lotérica.					Vencimento 10/09/2024	
Nome do Beneficiário SINDICATO DOS PROFESSORES DE SOROCABA E REGIÃO			CPF 60.121.753/0001-87			
Endereço do Beneficiário RUA FRANCISCO FERREIRA LEAO, 90 - VILA LEÃO - SOROCABA / SP - 18040-429						
Data do documento 04/09/2024	Código 00	Espécie RS	Número do documento 0000000000	Esp. Docum. Outros	Aceite N	(*) Valor do documento 435,22
Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) Contribuição Mensalidade Associativa, referente as competências abaixo: Após vencimento multa de 10% mais juros 2.a.m						(-) Descontos/Abatimentos
PAGO COM RECURSOS TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABA / SEDU PA nº2022/28.371-7						(-) Outras deduções
						(+) Juros/Multa
						(+) Outras retencões
						(*) Valor cobrado
Pagador 115 - CRECHE DEUS MENINO RUA ALZIRA JACOB, 50- 18078-230 JARDIM SÃO CAMILO SOROCABA - SP			CNPJ:01.621.476/0001-02		Cód. de banco	
Assinatura/Carimbo						Autenticação recibo

Via do Banco

		401	40192.02425 48000.000009 00002.182137 6 98350000043522			
Local de pagamento Pagável em qualquer banco ou lotérica.					Vencimento 10/09/2024	
Nome do Beneficiário SINDICATO DOS PROFESSORES DE SOROCABA E REGIÃO			CPF 60.121.753/0001-87			
Endereço do Beneficiário RUA FRANCISCO FERREIRA LEAO, 90 - VILA LEÃO - SOROCABA / SP - 18040-429						
Data do documento 04/09/2024	Código 00	Espécie RS	Número do documento 0000000000	Esp. Docum. Outros	Aceite N	(*) Valor do documento 435,22
Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) Contribuição Mensalidade Associativa, referente as competências abaixo: Após vencimento multa de 10% mais juros 2.a.m						(-) Descontos/Abatimentos
PAGO COM RECURSOS TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABA / SEDU PA nº2022/28.371-7						(-) Outras deduções
						(+) Juros/Multa
						(+) Outras retencões
						(*) Valor cobrado
Pagador 115 - CRECHE DEUS MENINO RUA ALZIRA JACOB, 50- 18078-230 JARDIM SÃO CAMILO SOROCABA - SP			CNPJ:01.621.476/0001-02		Cód. de banco	
Assinatura/Carimbo						Autenticação recibo/FICHA DE COMPENSAÇÃO



Handwritten signature

RESUMO DO PEDIDO

PRODUTO	QTDE COLABORADORES	VALOR TOTAL	VALOR DAS TAXAS	NOTA DE CRÉDITO	QTDE CARTÕES 1ª VIA	QTDE CARTÕES 2ª VIA	DATA AGENDADA CRÉDITO	DATA ESTIMADA DA ENTREGA
Combustível	3	R\$ 1.131,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	3 0	3 0	24/08/2024	30/08/2024
TOTAL DOS PRODUTOS	3	R\$ 1.131,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	3 0	3 0		

(*) O valor das taxas poderá ser dividido proporcionalmente ao valor solicitado por carteira.

TOTAL GERAL POR COLABORADOR

MATRÍCULA	LOCAL DE ENTREGA	DEP.	COLABORADOR	CPF	COMBUSTÍVEL
00004	MATRIZ	MATRIZ ESCRITORIO	DALVANI ELIS GOMES SOUSA	[REDACTED]	R\$ 247,90
02	MATRIZ	MATRIZ ESCRITORIO	RAFAEL ROLIM MARTINS	[REDACTED]	R\$ 636,30
430517068	MATRIZ	MATRIZ ESCRITORIO	THAYSA CAROLINE MODESTO ALMEIDA	[REDACTED]	R\$ 247,90
SUBTOTAL					R\$ 1.131,90

(*) Beneficiários com possibilidade de migração de cartão. Confirmação ocorrerá somente no processamento do pedido, podendo modificar a condição.

TAXAS APLICADAS NO PEDIDO

TAXA	COMBUSTÍVEL VALOR UNITÁRIO*	QTDE	VALOR TOTAL APLICADO
TAXA DE DISPONIBILIZAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
GESTÃO DE COBRANÇA	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
TOTAL		0	R\$ 0,00

Stephanie Ribeiro Teles
Presidente
Creche Deus Menino

PAGO COM RECURSOS
TERMO DE COLABORAÇÃO COM O
MUNICÍPIO DE SOROCABA / SEDU
PA nº 2022/28.371-7

ds

COLABORADOR	LOCAL DE ENTREGA	VALOR
OLINDA MARIANO DE OLIVEIRA SANTOS CPF: ██████████	FI - CRECHE DEUS MENINO	R\$ 150,00
PRISCILA RODRIGUES MALDONADO CPF: ██████████	FI - CRECHE DEUS MENINO	R\$ 150,00
RAFAELA VOTICOSKI NASCIMENTO CPF: ██████████	FI - CRECHE DEUS MENINO	R\$ 150,00
REJANE APARECIDA VOTICOSKI NUNES CPF: ██████████	FI - CRECHE DEUS MENINO	R\$ 150,00
ROSANA SCHOEPS MACHADO CPF: ██████████	FI - CRECHE DEUS MENINO	R\$ 150,00
SILVANA DE FARIA CPF: ██████████	FI - CRECHE DEUS MENINO	R\$ 150,00
STEFANIE CORREIA DOS SANTOS CPF: ██████████	FI - CRECHE DEUS MENINO	R\$ 150,00
SUELEN CRISTINA RODRIGUES CAMARGO CPF: ██████████	FI - CRECHE DEUS MENINO	R\$ 150,00
TALITA FLAVIANI DAS DORES CPF: ██████████	FI - CRECHE DEUS MENINO	R\$ 150,00

PAGO COM RECURSOS
TERMO DE COLABORAÇÃO COM O
MUNICÍPIO DE SOROCABA / SEDU
PA nº 2022/28.371-7

Stephane Ribeiro Telo
Presidente
Creche Deus Menino

COLABORADOR

**LOCAL DE
ENTREGA**

VALOR

VIVIANE EUGENIO DOS SANTOS
CPF: [REDACTED]

FI - CRECHE DEUS
MENINO

R\$ 150,00

PAGO COM RECURSOS
TERMO DE COLABORAÇÃO COM O
MUNICÍPIO DE SOROCABA / SEDU
PA nº 2022/28.371-7

Stephanie Ribeiro Telo
Presidente
Creche Deus Menino

COLABORADOR	LOCAL DE ENTREGA	VALOR
IVANETE VIEIRA PUPO DO CARMO CPF: ██████████	FI - CRECHE DEUS MENINO	R\$ 150,00
JANAINA DA SILVA ZANDONA VOTICOSKI CPF: ██████████	FI - CRECHE DEUS MENINO	R\$ 150,00
JENECY MENDES DE MATOS CPF: ██████████	FI - CRECHE DEUS MENINO	R\$ 150,00
JOICE CRISTINA DO VAL CPF: ██████████	FI - CRECHE DEUS MENINO	R\$ 150,00
KARINA DOS SANTOS QUEIROZ CPF: ██████████	FI - CRECHE DEUS MENINO	R\$ 150,00
KELLY APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA CPF: ██████████	FI - CRECHE DEUS MENINO	R\$ 150,00
LUANA RODRIGUES DO NASCIMENTO CPF: ██████████	FI - CRECHE DEUS MENINO	R\$ 150,00
MARIA ANGELICA DE AZEVEDO SOUZA CPF: ██████████	FI - CRECHE DEUS MENINO	R\$ 150,00
NELMA NOVAES DA SILVA MOREIRA CPF: ██████████	FI - CRECHE DEUS MENINO	R\$ 150,00

PAGO COM RECURSOS
TERMO DE COLABORAÇÃO COM O
MUNICÍPIO DE SOROCABA / SEDU
PA nº2022/28.371-7

Stephanie Ribeiro Telo
Presidente
Creche Deus Menino

[Handwritten signature]

COLABORADOR	LOCAL DE ENTREGA	VALOR
DAISY DE OLIVEIRA LUZ CPF: ██████████	FI - CRECHE DEUS MENINO	R\$ 150,00
DALVANI ELIS GOMES SOUSA CPF: ██████████	FI - CRECHE DEUS MENINO	R\$ 263,00
DANIELA MEIRE DE FREITAS SANTOS CPF: ██████████	FI - CRECHE DEUS MENINO	R\$ 150,00
DEYSIANE BARBOSA SILVA MENDES CPF: ██████████	FI - CRECHE DEUS MENINO	R\$ 150,00
EDNA ALVES PINHEIRO CPF: ██████████	FI - CRECHE DEUS MENINO	R\$ 150,00
ELIETE APARECIDA DE OLIVEIRA CPF: ██████████	FI - CRECHE DEUS MENINO	R\$ 150,00
FERNANDA RODRIGUES DA SILVA HUGGLER CPF: ██████████	FI - CRECHE DEUS MENINO	R\$ 150,00
GISLAINE HERMENEGILDO DA FONSECA CPF: ██████████	FI - CRECHE DEUS MENINO	R\$ 150,00
HERVANIA BARBOSA ALVES CPF: ██████████	FI - CRECHE DEUS MENINO	R\$ 150,00

PAGO COM RECURSOS
TERMO DE COLABORAÇÃO COM O
MUNICÍPIO DE SOROCABA / SEDU
PA nº 2022/28.371-7

Stephanie Ribeiro Telo
Presidente
Creche Deus Menino

gp



Colaboradores do Pedido 55199932

Data da solicitação:
23/08/2024

Data de crédito:
30/08/2024

Total de colaboradores:
35

Stephanie Ribeiro Telo
Presidente
Creche Deus Menino

COLABORADOR	LOCAL DE ENTREGA	VALOR
ABIGAIL ELIS GOMES MACHADO CPF: [REDACTED]	FI - CRECHE DEUS MENINO	R\$ 263,00
ALINE CRISTINA FIORAVANTE OLIVEIRA CPF: [REDACTED]	FI - CRECHE DEUS MENINO	R\$ 150,00
AMANDA MAEVE SILVA CPF: [REDACTED]	FI - CRECHE DEUS MENINO	R\$ 150,00
ANA BEATRIZ SILVA CPF: [REDACTED]	FI - CRECHE DEUS MENINO	R\$ 150,00
ANDREIA NARDI DA SILVA FREITAS CPF: [REDACTED]	FI - CRECHE DEUS MENINO	R\$ 150,00
BLANCA PIMENTEL DE AQUINO CPF: [REDACTED]	FI - CRECHE DEUS MENINO	R\$ 150,00
CLEUSA REGINA DE MORAES ALENCAR CPF: [REDACTED]	FI - CRECHE DEUS MENINO	R\$ 150,00

PAGO COM RECURSOS
TERMO DE COLABORAÇÃO COM O
MUNICÍPIO DE SOROCABA / SEDU
PA nº2022/28.371-7

PAGO COM RECURSOS
TERMO DE COLABORAÇÃO COM O
MUNICÍPIO DE SOROCABA/ SEDU
PA nº2022/28.371-7

Recibo do Sacado

Banco do Brasil | 001-9 | 00190.00009.02464.168109.04057.686174.7.98230000547600

Cedente Alelo S.A.			Vencimento 29/08/2024	
Agência / Cód. Beneficiário 30708 / 10335-7	Número do Documento 01621476	Carteira / Nosso Número 17 / 24641681004057686	(-) Valor do Documento R\$ 5.476,00	
Pedido(s)				Cobrança: 44791755
Número do Pedido 55199932	Beneficiário 35	CNPJ Faturamento 01621476000102	Data Disponibilização 30/08/2024	Valor Total R\$ 5.476,00
Serviço(s)				
Número da Cobrança	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Sacado CRECHE DEUS MENINO R Alzira Jacob 50, Sorocaba - SP			Autenticação Mecânica Stephanie Ribeiro Telo Presidente Creche Deus Menino	
Sacado/Avalista:			Código de baixa	

Banco do Brasil | 001-9 | 00190.00009.02464.168109.04057.686174.7.98230000547600

Local de Pagamento Pagavel em qualquer Banco ate o vencimento.					Data de Vencimento 29/08/2024
Cedente Alelo S.A. CNPJ: CHEQUE estarão sujeitos à compensação bancária.					Agência/Código Beneficiário 30708 / 10335-7
Data de emissão 23/08/2024	Nam. do Doc. 01621476	Espécie doc CNPJ	Aceite N	Data do Processamento 23/08/2024	Carteira/Nosso Número 17 / 24641681004057686
Uso do Banco 00000	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento R\$ 5.476,00
Beneficiário A partir de Julho/2017 os boletos serão registrados conforme cronograma da CIP. O pagamento poderá ser efetuado até 15 dias após a data de vencimento, após esta data será cancelado automaticamente e					(-) Descontos/Abatimento
Banco Não cobrar multa e juros após vencimento. Não receber após 15 dias da data do vencimento					(+) Juros/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(-) Valor Cobrado R\$ 5.476,00
Sacado CRECHE DEUS MENINO R Alzira Jacob 50, Sorocaba - SP					
Sacado/Avalista:					Código de baixa



Handwritten signature



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO

GUIA DAM 4.481.240/24-50		NOSSO NÚMERO 01000044812402450		DATA DE EMISSÃO 13/08/2024		AUTENTICIDADE D142D3DA57B5D53F		
CONTRIBUINTE/PROPRIETÁRIO 47.798.459/0001-46 - IGT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A.				COMPROMISSÁRIO				
INSCRIÇÃO 46.51.78.0168.01.000		ENDEREÇO RUA ALZIRA JACOB, 50						
BAIRRO/DILOTAMENTO JARDIM CAMILO-SAO Quadra I Lote 6 AO 13				CIDADE/UF SOROCABA/SP		CEP 18.078-230		
IDENTIFICAÇÃO DÉBITO Ano Trib. Par Lançamento		SE	TRIBUTO	VENCIMENTO	VALOR LANÇADO	JUROS FIN.	MULTA/JUROS/DESC	VALOR
2024 0011 006 00289008/24			IPTU/TAXAS	14/08/2024	1.373,93	0,00	0,00	1.373,93

PAGO COM RECURSOS
TERMO DE COLABORAÇÃO COM O
MUNICÍPIO DE SOROCABA / SEDU
PA nº 2022/28.371-7

DATA DE VALIDADE	VALOR LANÇADO	JUROS FIN.	MULTA/JUROS	DESCONTO	TOTAL
14/08/2024	1.373,93	0,00	0,00	0,00	1.373,93

Trib: Tributo (Par: Período/Parcelas) SE (Situação): S (Débito Suspensa), O (Débito Ajuz Exec Digital), T (Débito Protestado), E (Débito Ajuz Exec Manual), C (Débito Cobrança), A (Débito Dívida Ativa), P (Débito Parcelado), * (Débito Alvo CDA)

81680000013-4 73934404202-6 40814010000-4 44812402450-7

**RECIBO DO
CONTRIBUINTE**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO

Stephanie Ribeiro Telo
Presidente
Creche Deus Menino

GUIA DAM 4.481.240/24-50		NOSSO NÚMERO 01000044812402450		DATA DE EMISSÃO 13/08/2024		AUTENTICIDADE D142D3DA57B5D53F		
CONTRIBUINTE/PROPRIETÁRIO 47.798.459/0001-46 - IGT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A.				COMPROMISSÁRIO				
INSCRIÇÃO 46.51.78.0168.01.000		ENDEREÇO RUA ALZIRA JACOB, 50						
BAIRRO/DILOTAMENTO JARDIM CAMILO-SAO Quadra I Lote 6 AO 13				CIDADE/UF SOROCABA/SP		CEP 18.078-230		
IDENTIFICAÇÃO DÉBITO Ano Trib. Par Lançamento		SE	TRIBUTO	VENCIMENTO	VALOR LANÇADO	JUROS FIN.	MULTA/JUROS/DESC	VALOR
2024 0011 006 00289008/24			IPTU/TAXAS	14/08/2024	1.373,93	0,00	0,00	1.373,93

[Handwritten signature]

Dados do Pedido: 1000961160

Empresa: CRECHE DEUS MENINO
 Nº do Pedido: 1000961160
 Data: 23/08/2024 10:11:29
 Data Digitado: 23/08/2024 10:10:30
 Data Habilitado:
 Nosso Número: 28304250047438701
 Dados Bancários: 1 / 191-0 / 24000-1

MATRICULA	NOME DO USUÁRIO DO CARTÃO	VALOR	TIPO DO CARTÃO	CATEGORIA	NÚMERO DO CARTÃO	DESCRIÇÃO DO CARTÃO	STATUS DO ITEM	DATA DO STATUS
6230	AMANDA MAEVE SILVA	R\$ 79,80	VALE TRANSPORTE	Municipal	[REDACTED]		Recarga Digital	23/08/2024
00259	BIANCA PIMENTEL DE AGUIAR	R\$ 247,80	VALE TRANSPORTE	Municipal	[REDACTED]		Recarga Digital	23/08/2024
43823	DANIELA MERE DE FREITAS	R\$ 267,80	VALE TRANSPORTE	Municipal	[REDACTED]		Recarga Digital	23/08/2024
0215	PRISCILA RODRIGUES MALEXINADO	R\$ 247,80	VALE TRANSPORTE	Municipal	[REDACTED]		Recarga Digital	23/08/2024
60004	STEPHANIE CORREIA DOS SANTOS	R\$ 224,20	VALE TRANSPORTE	Municipal	[REDACTED]		Recarga Digital	23/08/2024

Taxas R\$ 0,00

Total Geral R\$ 1.038,40

**Dados processados - Sujeito a alteração até o final do período

PAGO COM RECURSOS
 TERMO DE COLAÇÃO COM O
 MUNICÍPIO DE SOROCABA / SEDU
 PA nº 2022/28.371-7

Stephanie Ribeiro Teles
 Presidente
 Creche Deus Menino

Handwritten signature

Recibo do Pagador

		001-9	00190.00009 02830.425001 47438.701170 9 98320000103840			
BENEFICIÁRIO PMS/FMT - URBES		CNPJ/CPF 46.634.044/0001-74	SACADOR / AVALISTA		VENCIMENTO 07/09/2024	
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO/SACADOR AVALISTA PEDRO DE OLIVEIRA NETO, 98 - CAMPOLIM - Sorocaba - SP - 18086-770						
NÚMERO DOCUMENTO 1000961160	DATA DOCUMENTO 23/08/2024	AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO 0191-0/24000-1	NOSSO NÚMERO 28304250047438701	VALOR DOCUMENTO R\$ 1.038,40		
PAGADOR: 53792 - CRECHE DEUS MENINO		CNPJ/CPF: 01.621.476/0001-02				
ENDEREÇO: R ALZIRA JACOB, 50		18078-230	JD SAO CAMILO	Sorocaba - SP		
DEMONSTRATIVO Referente a compra de Vale Transporte. Após compensação, válido como recibo e comprovante de compra.						
(+) Valor total do pedido: R\$ 1.038,40 (=) Valor total = R\$ 1.038,40						
PAGO COM RECURSOS TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABA / SEDU PA nº2022/28.371-7			 Stephanie Ribeiro Teles Presidente Creche Deus Menino			
(=) VALOR DOCUMENTO = R\$ 1.038,40						

Autenticação Mecânica

Corte na linha abaixo

		001-9	00190.00009 02830.425001 47438.701170 9 98320000103840			
LOCAL DE PAGAMENTO PAGAVEL EM QUALQUER BANCO					VENCIMENTO 07/09/2024	
BENEFICIÁRIO PMS/FMT - URBES		CNPJ/CPF 46.634.044/0001-74		AGÊNCIA / CÓDIGO DO BENEFICIÁRIO 0191-0/24000-1		
DATA DO DOCUMENTO 23/08/2024	NÚMERO DOCUMENTO 1000961160	ESPECIE DOC. DM	ADITE N	DATA PROCESSAMENTO 23/08/2024	NOSSO NÚMERO 28304250047438701	
USO DO BANCO	CARTEIRA 17	ESPECIE MOEDA R\$	QUANTIDADE	VALOR MOEDA	VALOR DOCUMENTO R\$ 1.038,40	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dívida sobre esse boleto, contate o BENEFICIÁRIO. Favor, realizar o pagamento do boleto no próximo dia útil. A recarga dos cartões somente será comandada após a confirmação do pagamento do boleto que será informado pelo banco somente em D+1. Recomendamos o pagamento do boleto preferencialmente com antecedência mínima de 01 dia da data da recarga programada.					(-) DESCONTOS	
					(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
					(*) MORA / MULTA	
					(*) OUTROS ACRÉSCIMOS	
					(=) VALOR COBRADO	
PAGADOR: 53792 - CRECHE DEUS MENINO		CNPJ/CPF: 01.621.476/0001-02				
ENDEREÇO: R ALZIRA JACOB, 50		18078-230	JD SAO CAMILO	Sorocaba - SP		
SACADOR AVALISTA		CNPJ:		Código de banco:		

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha acima